



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 024/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº Nº 5181/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6.337/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais não Relacionados ao Ato Cirúrgico (OPME)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Data **27 de abril de 2026** a partir das **09:00 (horário de Brasília)**

PLATAFORMA: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>

Licitação Ampla Participação com cotas principal e reservadas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) instituídos pela Lei Complementar nº 123/2006

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE -

MODO DE DISPUTA: ABERTO – VALOR ENTRE LANCES: R\$ 0,01

CASA DECIMAIS NO VALOR UNITÁRIO: 4 CASAS (0,0000) SOMENTE NA PROPOSTA ATUALIZADA

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.235.503,50

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Torna público que o MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura do Município de Araraquara, situada na Rua Expedicionários do Brasil, 3098 – Centro – Araraquara – CEP: 14.801-360, inscrita no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10 pelo Secretaria Sra. EMANUELLE LAURENTI, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pela PORTARIA Nº 30.337, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025 realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 13.418/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para aquisição de aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais não Relacionados ao Ato Cirúrgico (OPME)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência,



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Compras e Licitações

facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 2.2.** O certame será realizado através da utilização da plataforma Licitações-e, do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e o Município de Araraquara.
- 2.3.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, denominado Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
- 2.4.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.
- 2.5.** Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 2.6.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 2.7.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.
- 2.8.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 2.9.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 2.10.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Compras e Licitações

2.11. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações

efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.12. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.13. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.14. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.

2.15. Será permitida a participação empresas em consórcio, seguindo a determinação constante no art. 15 da Lei 14.133/2021

2.16. Não poderão disputar esta licitação:

2.16.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.16.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.16.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.16.4. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.16.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

2.17. O impedimento de que trata o item 2.16.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Compras e Licitações

2.18. A vedação de que trata o item 2.16.4 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

3.2. O pregão eletrônico será realizado através da utilização da plataforma Licitações-e, do Banco do Brasil S.A.

3.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, prevista na Lei nº 8.213/91, artigo 93.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Compras e Licitações

n.º14.133/2021.

- 3.7.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.
- 3.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e apresentação dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.11.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.11.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.13.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.14.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.15.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.16.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Compras e Licitações

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no

sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário do item;

4.1.2. marca;

4.1.3. modelo; ou

4.1.4. fabricante;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Compras e Licitações

sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.** O lance deverá ser ofertado pelo VALOR DO ;
- 5.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser aquele especificado no Termo de Referência.
- 5.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 5.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.11.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Compras e Licitações

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o

sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Compras e Licitações

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Compras e Licitações

proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.15 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação

6.1.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.3.1. contiver vícios insanáveis;

6.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.4.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Compras e Licitações

6.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas

que não alterem a substância das propostas;

6.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta

6.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.12. Conforme disposto no preâmbulo deste Edital, por ordem do art. 48, inciso III da Lei Complementar Federal nº 123/2006, fica reservada cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada lote ofertado nesta licitação para preferência e exclusividade de contratação com microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, de acordo com a disposição prevista no Termo de Referência (ANEXO 01).

6.13. A proposta de preços destinada à cota reservada a que se refere o item anterior deverá ser apresentada separadamente da cota principal.

6.14. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

6.15. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

6.16. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Compras e Licitações

7.1. O licitante vencedor deverá anexar os documentos de habilitação

somente após solicitação do pregoeiro toda a documentação de habilitação descrita nesta cláusula 7, digitalizada e autenticada digitalmente, juntamente com sua proposta final, sob pena de inabilitação;

7.1.1. Caso o licitante não possua autenticação digital, deverá enviar por correio, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, a documentação de habilitação em original ou por cópia autenticada, endereçada à Rua Expedicionários do Brasil, 3098 – Centro – Araraquara – CEP: 14.801-360 – Divisão de Compras e Licitações.

7.1.2. A Habilitação da empresa poderá ser enviada juntamente com proposta atualizada solicitada pelo pregoeiro.

7.2. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- jurídica;
- técnica;
- fiscal, social e trabalhista;
- econômico-financeira.

7.3. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo-se apresentar:

7.3.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada, Sociedade Limitada unipessoal - SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede,



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Compras e Licitações

conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

7.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. A documentação relativa à habilitação técnico-operacional limitar-se-á à apresentação de atestado(s) de capacidade operacional fornecido(s) em papel timbrado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a capacidade do licitante para o fornecimento do objeto licitado, em quantidades razoáveis, assim consideradas o mínimo de 50% da execução ora pretendida. (Súmula TCESP nº 24);

7.4.1. DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (ANEXO VII);

7.5. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

7.5.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.5.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.5.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.5.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.5.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.5.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Compras e Licitações

1988.

- 7.6.** Os documentos referidos no item anterior poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.
- 7.7.** A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:
- 7.7.1.** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ou, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, ao último exercício;
 - 7.7.2.** certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
 - 7.7.3.** As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar, na habilitação, o Plano de Recuperação homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos, conforme Súmula nº 50 do TCE/SP
- 7.8.** Com relação aos documentos exigidos no subitem 7.7.1, serão aceitos, na forma da lei, balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- a)** Publicado em Diário Oficial; ou
 - b)** Publicado em jornal; ou
 - c)** Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
 - d)** Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
- 7.8.1.** O balanço patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável e/ou de técnico em contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei Federal n. 9.295/1946;
 - 7.8.2.** Os demonstrativos contábeis devem estar assinados pelos sócios e pelo contador ou técnico de contabilidade responsável e o cálculo deve se dar pelos índices e limites estabelecidos abaixo, sob pena de inabilitação:
- ILG = Índice de Liquidez Geral
ISG = Índice de Solvência Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Compras e Licitações

IE = Índice de Endividamento

As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a 1,0 (um):

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ISG = Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ILC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a 1 (um).

IE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer um dos índices seguintes: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento (IE), deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

7.8.3. No caso de a empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

7.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída por certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município.

7.9.1. Os interessados em obter o certificado de registro cadastral deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no Setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até o 1º (primeiro) dia anterior à data da abertura do certame. A relação da documentação que deve ser apresentada, poderá ser obtida no Setor de Cadastro de Fornecedores, ou através do telefone (16) 3301-5021.

7.9.2. Não será aceito o Certificado de Registro Cadastral vencido ou desatualizado, ou ainda expedidos por outros órgãos públicos.

7.10. Será verificado, ainda, se o licitante apresentou:

7.10.1. declaração de que atende aos requisitos de habilitação e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas;

7.10.2. sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Compras e Licitações

em outras normas específicas;

- 7.10.3.** sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.11.** A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.11.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.11.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.12.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para, nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021:
- 7.12.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.12.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 7.13.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.14.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo do subitem Erro! Fonte de referência não encontrada..
- 7.15.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.16.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, conforme artigo 4º do Decreto Federal nº 8.538/2015. No entanto, por



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Compras e Licitações

ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- 7.16.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.16.2.** A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da contratação, ou revogar a licitação.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade estará nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.
- 8.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 8.2.1.** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 8.2.2.** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 8.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 8.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 8.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 8.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Compras e Licitações

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.8. A vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período (totalizando 2 anos), desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme o Art. 84, sendo um instrumento auxiliar para agilizar contratações frequentes, não obrigando a Administração a contratar, conforme artigos 82 e 84.

8.9. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo de LUIZ ARMANDO GARLIPPE Chefe da Divisão de Reabilitação CPF XXX.XXX.XXX-XX

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Compras e Licitações

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato

ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 10.2, com as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar; ou
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.1.1. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.1.2. A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no item 10.1, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3 abaixo, respeitada a graduação de infrações conforme a Tabela 1 deste item, e alcançar o total de 100 (cem) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

10.1.2.1. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade, com prazo de depuração de 3 (meses) meses.

10.1.2.2. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 3 (três) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

10.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

10.2.1. Multa 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso na entrega ou no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

10.2.1.1. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da contratante, a rescisão contratual, por culpa da contratada, aplicando-se a pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Compras e Licitações

10.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento), sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

10.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

10.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do contrato
2	0,4% do valor mensal do contrato
3	0,8% do valor mensal do contrato
4	1,6% do valor mensal do contrato
5	3,2% do valor mensal do contrato
6	4,0% do valor mensal do contrato

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do contrato.	6	Por dia e por tarefa designada
3	Recusar-se a executar determinação formal da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
4	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência

Para os itens a seguir, deixar de:

5	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
6	Cumprir instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
7	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avançadas.	6	Por mês
8	Efetuar os recolhimentos das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6	Por mês
9	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
10	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da	1	Por ocorrência e por dia



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Compras e Licitações

	prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.		
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.	1	Por ocorrência e por dia
12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas	1	Por item e por ocorrência
15	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	2	Por item e por ocorrência
16	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da contratante.	2	Por dia
17	Providenciar a manutenção para solução de problema que acarrete suspensão de disponibilidade ou de operacionalidade na execução contratual.	4	Por ocorrência

10.2.4.1. A Contratante, por conveniência e oportunidade, poderá converter a multa pecuniária, não superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), em advertência, uma única vez a cada 6 (seis) meses, a contar da data da conversão da aplicação da penalidade, mantendo-se o cômputo de pontos.

10.2.5. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, entre outros, previstos em lei ou instrumento normativo da categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá a autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

10.2.5.1. A aplicação da multa não ilide a aplicação das demais sanções previstas no item 10.1, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

10.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

10.3.1. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

10.3.2. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

10.3.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Compras e Licitações

10.3.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.

10.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no artigo 139, incisos I e IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

10.5.1. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do endereço de email: pregoeirowtedesco@araraquara.sp.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua notificação, para assinar o Contrato ou confirmar o recebimento do documento substitutivo, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. O prazo do item anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.3. As regras relativas à fiscalização, à gestão e à vigência do contrato, à execução do objeto e às condições de pagamento são aquelas previstas no Termo de Referência e/ou no próprio Contrato.



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Compras e Licitações

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico pregoeiro@tedesco@araraquara.sp.gov.
- 13.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar
 - 13.11.2.** ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 13.11.3.** ANEXO III – Minuta de Contrato
 - 13.11.4.** ANEXO IV - DECLARAÇÃO - ...não participam dos nossos quadros funcionais profissional ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
 - 13.11.5.** ANEXO V - DECLARAÇÃO REF. EMPREGO DE MENOR
 - 13.11.6.** ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63,IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Compras e Licitações

13.11.7. ANEXO VII - DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

13.11.8 ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE

nos termos do inciso IV, do art. 156 da Lei 14.133/2021

13.11.9. ANEXO IX - declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

13.11.10. ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

EMANUELLE LAURENTI

Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Compras e Licitações

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 024/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº Nº 5181/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Estudo Técnico Preliminar

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Compras e Licitações

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 024/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº Nº 5181/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6.337/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Através da GERÊNCIA DE REABILITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Expedicionários do Brasil, 3098 – Centro – Araraquara – CEP: 14.801-360, inscrita no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal EMANUELLE LAURENTI Secretária Municipal de Saúde RG: 33.613.453-8 - CPF: 316.611.088-73 2 autoridade competente devidamente designada pelo Portaria Municipal nº Nº 29.758, DE 1º de janeiro de 2025, em virtude do procedimento, na forma ELETRÔNICA, de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, levado(a) a efeito através do PROCESSO Nº 5987/2024, RESOLVE registrar os preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 13.418, de 20 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais não Relacionados ao Ato Cirúrgico (OPME), conforme especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Compras e Licitações

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Compras e Licitações

5.1.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.3. A vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período (totalizando 2 anos), desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme o Art. 84, sendo um instrumento auxiliar para agilizar contratações frequentes, não obrigando a Administração a contratar, conforme artigos 82 e 84.

5.1.4. A conferência, fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato ficarão a cargo de **LUIZ ARMANDO GARLIPPE** Chefe da Divisão de Reabilitação CPF XXX.XXX.XXX-XX

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.

5.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitarem cotar os aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais não Relacionados ao Ato Cirúrgico (OPME), com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Compras e Licitações

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes ou fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes ou fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula 8.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Homologado o resultado da licitação ou a contratação direta, o fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade estará nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

5.11.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

5.11.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

5.12. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes ou fornecedores de que trata o item 5.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Compras e Licitações

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Compras e Licitações

a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que

supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Compras e Licitações

vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes ou fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, condições de recebimento do objeto,



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Compras e Licitações

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3. O texto do Decreto Municipal nº 13.418/2023, que regulamenta o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Araraquara, pode ser obtido na íntegra no seguinte endereço eletrônico: <https://www.legislacaodigital.com.br/Araraquara-SP/DecretosMunicipais/13418>.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão contratante e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) contratado(s)

EMANUELLE LAURENTI

Secretário Municipal de Saúde

Representante Legal do Órgão gerenciador

Representante Legal do Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Compras e Licitações

Patrícia Rosa
Divisão de Contratos

Nathieli Tamires Hollupi
Farmacêutica1



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Compras e Licitações

Anexo da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca</i> (<i>se exigida no edital</i>)	<i>Modelo</i> (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo</i> <i>garantia</i> <i>ou</i> <i>validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca</i> (<i>se exigida no edital</i>)	<i>Modelo</i> (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo</i> <i>garantia</i> <i>ou</i> <i>validade</i>



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Compras e Licitações

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2026

PROCESSO: N° 5181/2026

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N° _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais não Relacionados ao Ato Cirúrgico (OPME)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA:

VALOR DO CONTRATO:

DOTAÇÃO A SER ONERADA:

NOTA DE EMPENHO:

Contrato que entre si celebram o Município de Araraquara, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal (...) e a empresa _____.

O **Município de Araraquara**, inscrito no C.N.P.J n° 45.276.128/0001-10 e com sede no Paço Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde neste ato representada por Secretário(a) Municipal EMANUELLE LAURENTI RG n°. 33.613.453-8 SSP/SP e CPF 316.611.088-73 ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo DECRETO N° 13.425, DE 04 DE JANEIRO DE 2024, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede na _____, n° _____, Bairro: _____ Cidade: _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n° _____, neste ato representada por seu representante legal _____ (qualificação completa, RG e CPF), adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho de fls. _____, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a **aquisição de aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais não Relacionados ao Ato Cirúrgico (OPME)**
- 1.2. Deverão ser observadas as especificações e condições de fornecimento e/ou prestação de serviços constantes do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante deste contrato.



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Compras e Licitações

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS LOCAIS DE ENTREGA e/ou PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. A entrega será executada no CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO "Dr. EDUARDO LAUAND", Rua Nove de Julho, nº 3700, Bairro Jardim Dom Pedro I, CEP 14.802-277 no horário entre 7:00 às 19:00h

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO CONTRATUAL

- 3.1. O presente termo tem vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 3.2. Prazo de entrega dos medicamentos será de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação formal da empresa a ser contratada, em remessa única
- 3.3. O presente instrumento poderá ser prorrogado conforme disposto do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

- 4.1. O valor total estimado da presente contratação é de 10235503,5
- 4.2. O valor unitário do item.
- 4.3. Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.
- 4.4. Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a nota de empenho nº, no valor de R\$(.....), onerando a dotação orçamentária nº do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.
- 4.5. Os preços contratuais serão reajustados, observada a **periodicidade anual** que terá como termo inicial a data do orçamento estimado, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.
- 4.5.1. O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, válido no momento da aplicação do reajuste.
- 4.5.1.1. Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na cláusula 4.4.1 não geram direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 4.5.2. Fica vedado qualquer novo reajuste pelo prazo de 1 (um) ano.
- 4.6. As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando não previstas ou não elaborada matriz de risco.
- 4.5.1. O pedido deverá ser formulado em requerimento próprio, devidamente instruído com os documentos comprobatórios, dispondo o CONTRATANTE do prazo de 120 (cento e vinte) dias para resposta.
- 4.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais, estaduais e/ou municipais que as autorizem.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Compras e Licitações

5.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante a Contratante pela fiel e integral realização do objeto contratado;
- b) Garantir total qualidade dos bens contratados;
- c) Executar objeto do presente contrato, obedecendo as especificações e obrigações descritas no Termo de Referência, que precedeu este ajuste e faz parte integrante do presente instrumento;
- d) Fornecer os produtos de forma a garantir uma perfeita qualidade e eficiência do contrato;
- e) Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

5.2. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo, o objeto do contrato, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência, cabendo-lhe especialmente:

- a) Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;
- b) Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- c) Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;
- d) Exercer a fiscalização da execução do contrato, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, nos termos do Decreto Municipal nº 13.414/2023, para acompanhamento da execução contratual, acompanhando a sua presença, fornecimento do objeto, realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
- f) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;
- g) Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;
- h) Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;
- i) Atestar mensalmente a execução e a qualidade da entrega dos produtos, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;

6.2. A fiscalização dos execução do contrato pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

6.3. A Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato.



CLÁUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data de (entrega de cada nota fiscal ou nota fiscal fatura ou do recebimento do objeto).
- 7.1.1. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida à contar da notificação para a correção, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 7.1.2. Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Administração, a Contratada terá direito à aplicação de compensação financeira, sendo o valor do principal atualizado através do índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.
- 7.2. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a execução dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura, bem como de cópia reprográfica do comprovante de recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da Contratada, inclusive os decorrentes de multas.
- 7.3. A Contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:
- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
 - b) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;
 - c) Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários do Município de Araraquara;
 - d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
 - e) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;
 - f) Folha de Medição dos Serviços;
 - g) Relação atualizada dos empregados vinculados à execução contratual;
 - h) Folha de frequência dos empregados vinculados à execução contratual;
 - i) Folha de pagamento dos empregados vinculados à execução do contrato;
 - j) Cópia do Protocolo de envio de arquivos, emitido pela conectividade social (GFIP/SEFIP);
 - k) Cópia da Relação dos Trabalhadores constantes do arquivo SEFIP do mês anterior ao pedido de pagamento;
 - l) Cópia da Guia quitada do INSS (GPS), correspondente ao mês da última fatura vencida;
 - m) Cópia da Guia quitada do FGTS (GRF), correspondente ao mês da última fatura vencida.
- 7.4. Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Compras e Licitações

- 7.5. A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista no subitem 7.4.1, não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.
- 7.6. A não apresentação das guias de recolhimento fiscais, previdenciários e fundiários dos trabalhadores vinculados à execução deste contrato impede o pagamento até a comprovação da regularização dos recolhimentos.
- 7.7. Fica ressalvada qualquer alteração por parte da CONTRATANTE, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO

- 8.1. O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 13.418/2023 e das demais normas complementares aplicáveis
- 8.2. O ajuste poderá ser extinto nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.
- 8.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.
- 8.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 8.5. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 8.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 8.7. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 9.1. A entrega dos bens será feita conforme o Termo de Referência que precedeu este ajuste, e dele faz parte integrante para todos os fins.
- 9.2. A entrega dos bens objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização, pela CONTRATANTE, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme Cláusula Sétima.
- 9.2.1. A fiscalização será exercida de acordo com o Decreto Municipal nº 13.414/2023.
- 9.3. O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas municipais pertinentes.
- 9.4. Havendo entrega irregular dos bens, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à Contratada ou será exigido o seu refazimento no prazo estipulado na respectiva documentação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os trâmites legais e os princípios do contraditório e ampla defesa.
- 9.5.1. O recebimento e aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos bens, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, ainda que verificadas posteriormente.



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Compras e Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 10.2, com as seguintes penalidades:

- d) advertência;
- e) impedimento de licitar e contratar; ou
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.1.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.1.4. A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no item 10.1, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3 abaixo, respeitada a graduação de infrações conforme a Tabela 1 deste item, e alcançar o total de 100 (cem) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

10.1.2.3. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade, com prazo de depuração de 3 (três) meses.

10.1.2.4. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 3 (três) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

10.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

10.2.1. Multa 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso na entrega ou no início da prestação de serviços, até o máximo de 10 (dez) dias.

10.2.1.2. No caso de atraso por período superior a 10 (dez) dias, poderá ser promovida, a critério exclusivo da contratante, a rescisão contratual, por culpa da contratada, aplicando-se a pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

10.2.2. Multa por inexecução parcial do contrato: 20% (vinte por cento), sobre o valor mensal da parcela não executada, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Compras e Licitações

10.2.3. Multa por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

10.2.4. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% do valor mensal do contrato
2	0,4% do valor mensal do contrato
3	0,8% do valor mensal do contrato
4	1,6% do valor mensal do contrato
5	3,2% do valor mensal do contrato
6	4,0% do valor mensal do contrato

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do contrato.	6	Por dia e por tarefa designada
3	Recusar-se a executar determinação formal da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
4	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência

Para os itens a seguir, deixar de:

5	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
6	Cumprir instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
7	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avançadas.	6	Por mês
8	Efetuar os recolhimentos das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS.	6	Por mês
9	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.	2	Por ocorrência e por dia
10	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços ou em outro definido pela Administração.	1	Por ocorrência e por dia
11	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a	1	Por ocorrência e



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Compras e Licitações

	documentação exigida na cláusula referente às condições de pagamento.		por dia
12	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia
13	Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.	2	Por empregado e por ocorrência
14	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas	1	Por item e por ocorrência
15	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	2	Por item e por ocorrência
16	Substituir os equipamentos que apresentarem defeitos e/ou apresentarem rendimento insatisfatório em até 48 horas, contadas da comunicação da contratante.	2	Por dia
17	Providenciar a manutenção para solução de problema que acarrete suspensão de disponibilidade ou de operacionalidade na execução contratual.	4	Por ocorrência

10.2.4.2.A Contratante, por conveniência e oportunidade, poderá converter a multa pecuniária, não superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), em advertência, uma única vez a cada 6 (seis) meses, a contar da data da conversão da aplicação da penalidade, mantendo-se o cômputo de pontos.

10.2.5. Se, por qualquer meio, independentemente da existência de ação judicial, chegar ao conhecimento do gestor do contrato uma situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, tais como salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, entre outros, previstos em lei ou instrumento normativo da categoria e constantes na planilha de composição de custo, caberá a autoridade apurá-la e, se o caso, garantido o contraditório, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da parcela não executada, pelo descumprimento de obrigação contratual e, persistindo a situação, o contrato será rescindido.

10.2.5.2.A aplicação da multa não ilide a aplicação das demais sanções previstas no item 10.1, independentemente da ocorrência de prejuízo decorrente da descontinuidade da prestação de serviço imposto à Administração.

10.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

10.3.5. Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

10.3.6. Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

10.3.7. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

10.3.8. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.

10.4. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no artigo 139, incisos I e IV, da Lei Federal nº 14.133/21.



Prefeitura do Município de Araraquara

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Compras e Licitações

10.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

10.5.2. No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 11.2. Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos aos seguintes endereços eletrônicos:
- 11.3. Pelo CONTRATANTE:
- 11.4. Pela CONTRATADA:
- 11.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais, estaduais e/ou municipais que as autorizem.
- 11.6. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.
- 11.7. A Contratada deverá comunicar a Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.8. No ato da assinatura deste instrumento foram apresentados os seguintes documentos: xxxx
- 11.9. Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o Termo de Referência que deu origem à contratação, Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Risco, Proposta da contratada e o ato de autorização constante do Despacho xx do Processo Administrativo nº 6.337/2026
- 11.10. O presente ajuste, o recebimento de seu objeto, suas alterações e rescisão obedecerão aos Decretos Municipais nº13.414/2023 e 13.418/2023, a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, aplicáveis à execução do contrato e especialmente aos casos omissos.
- 11.11. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
- 11.12. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).
- 11.13. A CONTRATADA obriga-se no dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.
- 11.14. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução do contrato especificados no instrumento contratual.



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Compras e Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- 12.1. Fica eleito o foro desta Comarca para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.
- 12.2. E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Araraquara, dd de mmm de aaaa

EMANUELLE LAURENTI
Secretário Municipal de Saúde

Representante Legal do Órgão Contratante

Representante Legal do Fornecedor Contratado

TESTEMUNHAS:

Patrícia Rosa
Divisão de Contratos

Nathieli Tamires Hollupi
Farmacêutica1



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Saúde
Equipe de Agentes de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 024/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº Nº 5181/2026

OBJETO: aquisição aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais não Relacionados ao Ato Cirúrgico
(OPME)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO - E ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Araraquara, ___ de _____ de _____.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Saúde
Equipe de Agentes de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 024/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº Nº 5181/2026

OBJETO: aquisição aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais não Relacionados ao Ato Cirúrgico
(OPME)

ANEXO V - DECLARAÇÃO REF. EMPREGO DE MENOR
(em papel timbrado da empresa)

_____ [órgão ou entidade licitante] Ref. Licitação nº

___/

___ [denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº

_____, por intermédio do seu(sua) representante legal
o(a) Sr.(a)

_____, portador(a) da carteira de identidade nº

_____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº

_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68,
da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Araraquara, ___ de _____ de _____.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Saúde
Equipe de Agentes de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 024/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº Nº 5181/2026

OBJETO: aquisição aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais não Relacionados ao Ato Cirúrgico
(OPME)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63,IV, DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Araraquara, ___ de _____ de _____.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Saúde
Equipe de Agentes de Contratação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 024/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº Nº 5181/2026

OBJETO: aquisição aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais não Relacionados ao Ato Cirúrgico
(OPME)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Araraquara, ___ de _____ de _____.

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Saúde
Equipe de Agentes de Contratação

ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 024/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº Nº 5181/2026

Objeto: aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais não Relacionados ao Ato Cirúrgico (OPME)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 156 da Lei 14.133/2021, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

..... (local), dede 2026.

Representante Legal

Cargo:

CPF:



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria Municipal de Saúde
Equipe de Agentes de Contratação

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO PROPOSTA ECONÔMICA INTEGRAL CUSTOS PARA ATENDIMENTO DE DIREITOS TRABALHISTAS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 024/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº Nº 5181/2026

Objeto: aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais não Relacionados ao Ato Cirúrgico (OPME)

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº xxxxx, por intermédio de seu representante legal, senhor xxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxx, declara para todos fins que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA EXECUTIVA DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA 01/2026

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais não Relacionados ao Ato Cirúrgico (OPME) para reabilitação da pessoa com deficiência física, população atendida pelo Centro Especializado em Reabilitação “Dr. Eduardo Lauand” (CER) em Araraquara/SP no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA EXECUTIVA DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



<u>Seq Item</u>	<u>Seq BB</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unid. de Medida</u>	<u>Descrição Resumida</u>	<u>Especificação</u>	<u>Tipo Cota</u>	<u>Vlr Estimado</u>	<u>Vlr Estimado Total</u>
1	1.	27,00000	UN	ADAPTAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS	ADAPTAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS: MODELO DO ENCOSTO EM BIOFORMA PLANA COM BASE RÍGIDA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, REMOVÍVEL, RECLINÁVEL DE 90 A 135 GRAUS COM AJUSTE DE ALTURA. MODELO DO ASSENTO EM BIOFORMA PLANA DE BASE RÍGIDA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, REMOVÍVEL, COM AJUSTES DE PROFUNDIDADE E INCLINAÇÃO. ESTABILIZADOR DE CABEÇA CURVO AJUSTÁVEL EM ALTURA, PROFUNDIDADE, LARGURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO E MULTIDIRECIONAL. ESTABILIZADORES DE TRONCO, QUADRIL PLANOS COM AJUSTES DE ALTURA, PROFUNDIDADE, INCLINAÇÃO, LARGURA, ROTAÇÃO. CINTO PÉLVICO E TORÁCICO. APOIO DE BRAÇOS PLANOS REMOVÍVEIS, COM AJUSTES DE ALTURA, LARGURA E INCLINAÇÃO. SUSPENSÓRIOS DE ESTABILIZAÇÃO ESCAPULAR. CONTRA EXTENSOR ABDUTOR DO JOELHO REMOVÍVEL COM AJUSTES DE ALTURA, INCLINAÇÃO, PROFUNDIDADE E LARGURA. APOIO DE PÉS DE PÉS PLANOS REMOVÍVEL EM MATERIAL RESISTENTE, COM AJUSTES DE ALTURA. PODE NECESSITAR DE DIGITALIZAÇÃO E ESCAVAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO COM TECNOLOGIA CAD CAM A DEPENDER DA AVALIAÇÃO E NECESSIDADE DE CADA PACIENTE. ACOMPANHA MESA DE ATIVIDADES.	Principal	R\$11.738,75000	R\$316.946,25000
2	2.	80,00000	UN	Alinhamento e adaptação de prótese endoesquelética por profissional protesista e ortesista com Atestado de Capacidade Técnica da Associação Brasileira de Ortopedia Técnica (ABOTEC), em oficina ortopédica especializada.	-	Principal	R\$3.240,00000	R\$259.200,00000
3	3.	15,00000	UN	ANDADOR ESPECIAL TIPO TRANSFER: ESTABILIZADOR VERTICAL DE QUADRIL E TRONCO E MEMBROS INFERIORES DE IMPULSO MANUAL, PROPORCIONANDO MENOR TRANSFERENCIA DE PESO NA TROCA DOS PASSOS, SISTEMA TOTALMENTE RECLINAVEL	-	Principal	R\$7.700,00000	R\$115.500,00000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA EXECUTIVA DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



4	4.	25,00000	UN	CADEIRA DE BANHO COM ARO DE PROPULSAO CONSTRUIDA EM ALUMINIO, ACOPLA AO VASO SANITARIO, BRACOS BILATERAIS, FREIOS BILATERAIS, APOIO DE PES, ASSENTO SANITARIO FIXADO SOBRE A ESTRUTURA, RODAS TRASEIRAS ARO 20 COM ARO DE PROPULSAO, RODAS DIANTEIRAS GIRATORIAS ARO 5, ENCOSTO DE COURVIN, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI.	-	Principal	R\$2.995,13000	R\$74.878,25000
5	5.	380,00000	UN	CADEIRA DE BANHO EM ACO PINTADO CONVENCIONAL TAMANHO ADULTO	-	Principal	R\$1.365,00000	R\$518.700,00000
6	6.	380,00000	UN	CADEIRA DE RODAS CONSTRUIDA EM ALUMINIO AERONAUTICO; APRESENTA ESTRUTURA TUBULAR COM DESIGN SIMPLES E DOBRAVEL EM SISTEMA "X"; POSSUI APOIO DE PE REMOVIVEL, REBATIVEL INTERNA E EXTERNAMENTE, REGULAGEM NA ALTURA E ANGULACAO DA ARTICULACAO TIBIO-TARSICA (ARTICULACAO ENTRE O PE E A PERNA); FAIXA AJUSTAVEL COM VELCRO PARA APOIO DE PANTURRILHA OU APOIO INDIVIDUALIZADO PARA CALCANHARES; APOIOS DE BRACOS ESCAMOTEAVEIS, POSSUEM TRAVA DE SEGURANCA E SAO REMOVIVEIS COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ALTURA: REGULAGEM DA ALTURA POSTERIOR DO ASSENTO ATRAVES DE MANCAL FIXO COM POSSIBILIDADE DE TRES POSICOES DIFERENTES DO EIXO; CONTA AINDA COM TIP ASSIST: PEDAL DE APOIO PARA O CONDUTOR INCORPORADO NA ESTRUTURA DA CADEIRA PARA AUXILIAR NA TRANSPOSICAO DE OBSTACULOS; RODAS DIANTEIRAS DE 6" E TRASEIRAS DE 24" COM EIXO DE DESMONTAGEM RAPIDA (QUICK RELEASE) E PNEU DE BORRACHA MACIA ANTI-FURO; ALAVANCA DE FREIO ERGONOMICO FUNCIONAL, SISTEMA EMPURRA E TRAVA COM ALTO GRAU DE TRAVAMENTO;	INCLUI ALMOFADA COM FORRO EM NYLON; GARANTIA DE 2 ANOS NA ESTRUTURA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. TOLERANCIA DE PESO: 125KG. PESO DO EQUIPAMENTO APROXIMADO: 15,5KG. DIMENSOES: 38 CM X 40 CM X 40 CM. 43 CM X 42 CM X 40 CM. 45,5 CM X 42 CM X 40 CM. 50,5 CM X 42 CM X 40 CM.	Principal	R\$3.220,00000	R\$1.223.600,00000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA EXECUTIVA DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



7	7.	25,00000	UN	CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO CONSTRUÍDA EM LIGA ALUMÍNIO AERONÁUTICO TEMPERADO; ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO; PINTURA EPOXI; EIXOS REFORÇADOS DE AÇO; ESTOFAMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON RESISTENTE; ALMOFADA DE 5 CM DE ESPESURA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, INCORPORADA AO ASSENTO; ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO COM ENCOSTO REBATÍVEL; RODAS TRASEIRAS DE 24" INFLÁVEIS, RAIADAS; RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACÍCAS, COM GARFO DE ALUMÍNIO; ARO DE IMPULSO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPOXI; SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS QUATRO RODAS; FREIOS BILATERAIS; PROTETOR DE ROUPAS; CÂMBAGEM DE 0°; APOIO DE PÉS FIXO EM "U", REGULÁVEL NA ALTURA; FAIXA DE PANTURRILHA; MANOPLAS ROSQUEÁVEIS.	-	Principal	R\$4.927,15000	R\$123.178,75000
8	8.	15,00000	UN	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO FABRICADA EM PVC, VINIL E TELA POLIÉSTER; APROPRIADA PARA PACIENTE OBESO	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO FABRICADA EM PVC, VINIL E TELA POLIÉSTER; APROPRIADA PARA PACIENTE OBESO; ENCOSTO REMOVÍVEL EM VINIL, REVESTIDO COM TELA DE POLIÉSTER; ACENTO EM CURVA QUE FACILITA LIMPEZA; TRAVA NAS 4 RODAS; BASE ENTRE RODAS MAIS LARGA, P/ MELHOR ESTABILIDADE; CINTO DE SEGURANÇA PADRÃO (REMOVÍVEL); BALDE REMOVÍVEL, MESMO ENQUANTO O PACIENTE ESTIVER SENTADO; APOIO PARA BRACOS E ENCOSTO FIXOS.	Principal	R\$2.412,63000	R\$36.189,45000
9	9.	85,00000	UN	CALÇADO ORTOPÉDICO CONFECCIONADO SOB MOLDE DE GESSO, CONFECCIONADO EM COURO. ACOMPANHA PAR DE PALMILHAS PARA ALÍVIO DE PRESSÃO EM PONTOS ESPECÍFICOS CONFECCIONADAS SOB MOLDE DE GESSO.	-	Principal	R\$3.912,50000	R\$332.562,50000
10	10.	15,00000	UN	CALÇADO PARA DISCREPÂNCIA DE MEMBROS INFERIORES. CALÇADO ORTOPÉDICO CONFECCIONADO SOB MOLDE DE GESSO, CONFECCIONADO EM COURO COM CORREÇÃO DE DISCREPÂNCIA DE MEMBROS INFERIORES.	-	Principal	R\$4.145,00000	R\$62.175,00000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA EXECUTIVA DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



				ACOMPANHA PAR DE PALMILHAS PARA ALIVIO DE PRESAO EM PONTOS ESPECIFICOS CONFECCIONADAS SOB MOLDE DE GESSO.				
11	11.	150,00000	UN	CALCADOS PARA PES NEUROPATICOS. CALCADOS CONFECCIONADOS COM FORRACAO E SOLADO ESPECIAIS PARA REDUZIR PONTOS DE ATRITO OU COMPRESSAO.	-	Principal	R\$1.200,00000	R\$180.000,00000
12	12.	23,00000	UN	COLETE TIPO MILWAUKEE	-	Principal	R\$5.607,50000	R\$128.972,50000
13	13.	25,00000	UN	COLETE TLISO PARA CORRECAO DE ESCOLIOSE E DORSO CURVO FEITO SOB MEDIDA.	-	Principal	R\$5.607,50000	R\$140.187,50000
14	14.	170,00000	UN	EXTENSOR DE JOELHO BILATERAL EM MATERIAL ATOALHADO	-	Principal	R\$1.600,00000	R\$272.000,00000
15	15.	42,00000	UN	JOELHEIRA DE VEDACAO PARA AMPUTACOES TRANSTIBIAIS: JOELHEIRA DE VEDACAO COM REVESTIMENTO INTERNO EM SILICONE E REVESTIMENTO EXTERNO EM TECIDO DE ALTA RESISTENCIA.	-	Principal	R\$1.540,00000	R\$64.680,00000
16	16.	3,00000	UN	JOELHO MODULAR MONOCENTRICO COM FREIO ATIVADO PELO PESO CORPORAL, CONTROLE PNEUMATICO DA FASE DE BALANCO, FORNECIDO COM TUBO PARA ADAPTADOR EM DURALIMINIO E PROTETOR DE POLIURETANO INJETADO.	-	Principal	R\$18.690,00000	R\$56.070,00000
17	17.	3,00000	UN	JOELHO MODULAR MONOCENTRICO COM SISTEMA HIDRAULICO ROTATIVO, CONTROLE DA FASE DE APOIO E DE BALANÇO. APRESENTA REGULAGEM DE RESISTÊNCIA DA FLEXÃO E EXTENSÃO.	-	Principal	R\$29.927,50000	R\$89.782,50000
18	18.	3,00000	UN	JOELHO MODULAR POLICÊNTRICO, CONFECCIONADO EM TITÂNIO, CONTROLE MECÂNICO DA FASE DE BALANCO, FORNECIDO COM TUBO PARA ADAPTADOR EM TITANIO E PROTETOR DE POLIURETANO INJETADO.	-	Principal	R\$19.990,00000	R\$59.970,00000
19	19.	3,00000	UN	JOELHO MODULAR POLICENTRICO EM DURALUMINIO PARA DESARTICULACAO DE JOELHO COM GRAPA DE FIXACAO	-	Principal	R\$18.810,00000	R\$56.430,00000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA EXECUTIVA DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



				PARA ENCAIXE, CONTROLE PNEUMATICO DA FASE DE BALANCO, FORNECIDO COM TUBO PARA ADAPTADOR EM DURALUMINIO.				
20	20.	8,00000	UN	LINER EM SILICONE PARA AMPUTACOES TRANSFEMURAS: LINER EM SILICONE E COM REVESTIMENTO EXTERNO EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA. SILICONE COM SUBSTANCIAS MEDICINAIS QUE PROPORCIONAL A CONSERVACAO DA INTEGRIDADE DA PELE. COMPOSTO EXTAMENTE COM 5 ONDULACOES DE VEDACAO PARA ENCAIXE DE VALVULA DE EXPULSAO.	-	Principal	R\$8.318,75000	R\$66.550,0000
21	1.	42,00000	UN	LINER EM SILICONE PARA AMPUTACOES TRANSTIBIAIS: LINER EM SILICONE E COM REVESTIMENTO EXTERNO EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA SIMILAR A TECIDO BALISTICO.	-	Principal	R\$2.532,50000	R\$106.365,0000
22	2.	75,00000	UN	MANUTENCAO DE COLETE ORTOPEDICO PARA CORRECAO DE DEFORMIDADES MUSCULOESQUELETICAS (OTLS/MILWAUKEE/RIGO-CHENEAU/BOSTON) COM MATERIAL INCLUSO.	-	Principal	R\$2.650,00000	R\$198.750,0000
23	3.	18,00000	UN	ORTESE PELVICO PODALICA MODULAR COM APOIO ISQUIATICO, HASTES DO TUTOR EM DURALUMINIO, ARTICULACOES DOS JOELHOS EM ACO COM TRAVAS SUICAS OU TRAVAS GATILHO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PACIENTE). ARTICULACOES DOS QUADRS LIVRES. ARTICULACOES DOS TORNOZELOS LIVRES OU FIXAS. COMPENSACAO DE DISCREPANCIAS DE MEMBROS INFERIORES. TUTOR EM POLIPROPILENO, COM REVESTIMENTO EM EVAZOTI, TIRAS DE FIXACAO EM COURO, JOELHEIRA DE 4 PONTOS EM COURO.	-	Principal	R\$22.000,00000	R\$396.000,0000
24	4.	42,00000	UN	ORTESE SUROPODALICA FLEXIVEL	-	Principal	R\$710,00000	R\$29.820,0000
25	5.	75,00000	UN	ORTESES DE POSICIONAMENTO FUNCIONAL DE PUNHO E MÃO BILATERAIS	ORTESES DE POSICIONAMENTO FUNCIONAL DE PUNHO E MÃO BILATERAIS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	Principal	R\$2.365,00000	R\$177.375,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA EXECUTIVA DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



				CONFECCIONADAS SOB MEDIDA POR TERAPEUTA OCUPACIONAL.	CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO E FORRADAS EVA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIRAS DE FIXAÇÃO COM VELCRO FORRADOS EM EVA DE ALTA RESISTÊNCIA. CONFECCIONADAS POR TERAPEUTA OCUPACIONAL. REFORÇO DAS ÓRTESES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO USUÁRIO FEITO EM OFICINA ORTOPÉDICA.			
26	6.	75,00000	UN	ORTESES SUOPODALICAS ARTICULADAS BILATERAIS EM POLIPROPILENO FEITAS SOB MEDIDA	ORTESES SUOPODALICAS ARTICULADAS BILATERAIS EM POLIPROPILENO FEITAS SOB MEDIDA DE GESSO COM REFORCO DOS ARCOS PLANTARES LONGITUDUNAIS E TIRAS ANTI-VALGO OU ANTI-VARO, ESPESSURA DO POLIPROPILENO DE ACORDO COM A NECESSIDADE FUNCIONAL DO USUÁRIO, FORRADAS EM EVA DE ALTA RESISTÊNCIA COM TIRAS FORRADAS EM EVA DE ALTA RESISTÊNCIA E FIXAÇÃO EM VELCRO.	Principal	R\$2.332,50000	R\$174.937,50000
27	7.	330,00000	UN	ÓRTESES SUOPODÁLICAS BILATERAIS EM POLIPROPILENO FEITAS SOB MEDIDA	ÓRTESES SUOPODÁLICAS BILATERAIS EM POLIPROPILENO FEITAS SOB MEDIDA DE GESSO, ESPESSURA DO POLIPROPILENO DE ACORDO COM A NECESSIDADE FUNCIONAL DO USUÁRIO, FORRADAS EM EVA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIRAS DE FIXAÇÃO COM VELCRO FORRADOS EM EVA DE ALTA RESISTÊNCIA, SOLADOS ANTIDERRAPANTES, TIRAS ANTI-VALGO OU ANTI-VARO, DESENHO DE ACABAMENTO SOB ESCOLHA DO PACIENTE.	Principal	R\$2.182,50000	R\$720.225,00000
28	8.	5,00000	UN	ORTOPROTESE PARA AMPUTACAO A NIVEL DE CHOPART FEITA SOB MOLDE DE GESSO, COM FECHAMENTO EM JANELA, ENCAIXE INTERNO EM POLIFORME, ANTIALERGENICA, ACABAMENTO COSMETICO EM RESINA, INCLUSIVE NAS BORDAS, LAMINADA EM RESINA ACRILICA E REFORCADA COM FIBRA DE CARBONO, PE EM FIBRA DE CARBONO E ACOMPANHADA POR PAR DE CALCADO.	-	Principal	R\$24.220,00000	R\$121.100,00000
29	9.	30,00000	PAR	PALMILHA CONFECCIONADA EM EVAZOTE SOB MOLDA DE GESSO	-	Principal	R\$1.347,50000	R\$40.425,00000
30	10.	15,00000	UN	PARAPODIUM - ESTABILIZADOR VERTICAL REGULÁVEL COM AJUSTES PARA TRONCO E QUADRIL, ALMOFADAS TORÁDICAS E LOMBARES, ABDUTORES E EXTENSORES DE MEMBROS INFERIORES COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, BASCULAÇÃO DO APOIO DE PÉS E MESA, ACESSÓRIO BASE ROTULAR COM REGULADORES PARA PRONAÇÃO,	-	Principal	R\$6.150,00000	R\$92.250,00000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA EXECUTIVA DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



				SUPINAÇÃO, FLEXIÇÃO E EXTENSÃO PERMITINDO UTILIZAR O SISTEMA COM ENCURTAMENTOS E RETRAÇÕES EM MEMBROS INFERIORES.				
31	11.	8,00000	UN	PÉ COM NUCLEO EM MADEIRA, ANTE- PE E CALCANHAR DE MATERIAL PLÁSTICO ELÁSTICO E REVESTIMENTO COM MATERIAL SINTÉTICO SIMILAR A BORRACHA, ADAPTADOR COM PIRÂMIDE DE AJUSTE.	-	Principal	R\$1.990,00000	R\$15.920,00000
32	12.	29,00000	UN	PROTESE ENDOESQUELETICA (MODULAR) EM ALUMINIO PARA AMPUTACAO TRANSFEMORAL, ENCAIXE DE CONTENCAO ISQUIATICA, LIBERACAO DA MUSCULATURA GLUTEA E ALIVIO DO TENDAO DO ADUTOR LONGO EM MATERIAL TERMOPLASTICO FLEXIVEL, COM ESTRUT EXT EM RESINA ACRILICA RIGIDA, COM ABERTURA DE JANELAS, REFORCADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANCADO, VALVULA DE SUCCAO DE ROSCA EM DURALUMINIO, ACOMPANHA UM ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLASTICO TRANSPAR, JOELHO MODULAR POLICENTRICO, CONFECCIONADO EM DURALUMINIO, CONTROLE MECANICO DA FASE DE BALANCO, FORNECIDO COM TUBO PARA ADAPTADOR EM TITANIO E PROTETOR DE POLIURETANO INJETADO. PE COM NUCLEO EM MADEIRA, ANTE-PE E CALCANHAR DE MATERIAL PLASTICO ELASTICO E REVESTIMENTO COM MATERIAL SINTETICO SIMILAR A BORRACHA, ADAPTADOR COM PIRAMIDE DE AJUSTE UM PAR DE CALCADO, UM ACESSORIO PARA COLOCACAO DE PROTESE, UM PAR DE MEIA COSMETICA E REVESTIMENTO COSMETICO REMOVIVEL POR SISTEMA DE ZIPER. TODOS OS COMPONENTES DA PROTESE DEVERAO SER DO MESMO FABRICANTE.	-	Principal	R\$34.945,00000	R\$1.013.405,00000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA EXECUTIVA DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



33	13.	3,00000	UN	PROTESE ENDOESQUELETICA (MODULAR) EM ALUMINIO PARA AMPUTACAO TRANSFEMORAL, ENCAIXE DE CONTENCAO ISQUIATICA, LIBERACAO DA MUSCULATURA GLUTEA E ALIVIO DO TENDAO DO ADUTOR LONGO EM MATERIAL TERMOPLASTICO FLEXIVEL, COM ESTRUTURA EXTERNA EM RESINA ACRILICA RIGIDA, COM ABERTURA DE JANELAS, REFORCADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANCADO, VALVULA DE SUCCAO DE ROSCA EM DURALUMINIO, ACOMPANHA UM ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLASTICO TRANSPARENTE, JOELHO MODULAR MONOCENTRICO COM SISTEMA HIDRAULICO ROTATIVO, PE EM FIBRA DE CARBONO COM DUAS LAMINAS DE FIBRA DE CARBONO ACOPLADAS ATRAVES DE POLIURETANO/ELASTOMERO, PIRAMIDE INTEGRADA, UM PAR DE CALCADO, UM ACESSORIO PARA COLOCACAO DE PROTESE, UM PAR DE MEIA COSMETICA E REVESTIMENTO COSMETICO REMOVIVEL POR SISTEMA DE ZIPER. TODOS OS COMPONENTES DA PROTESE DEVERAO SER DO MESMO FABRICANTE.	-	Principal	R\$47.670,00000	R\$143.010,00000
34	14.	4,00000	UN	PROTESE ENDOESQUELETICA (MODULAR) EM ALUMINIO PARA DESARTICULAÇÃO DE QUADRIL. CESTO PÉLVICO COM ESTRUTURA EM RESINA ACRILICA RIGIDA, REFORCADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANCADO, ACOMPANHA UM ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLASTICO TRANSPAR, ARTICULAÇÃO DO QUADRIL AUTOBLOQUEANTE, JOELHO MODULAR POLICENTRICO, CONFECCIONADO EM DURALUMINIO, CONTROLE MECANICO DA FASE DE BALANCO, FORNECIDO COM TUBO PARA ADAPTADOR EM ALUMÍNIO E PROTETOR DE POLIURETANO INJETADO. PE COM NUCLEO EM MADEIRA, ANTE-PE E CALCANHAR DE MATERIAL PLASTICO	-	Principal	R\$38.720,00000	R\$154.880,00000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA EXECUTIVA DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



				ELASTICO E REVESTIMENTO COM MATERIAL SINTÉTICO SIMILAR A BORRACHA, ADAPTADOR COM PIRÂMIDE DE AJUSTE, UM PAR DE MEIA COSMETICA E REVESTIMENTO COSMETICO REMOVIVEL POR SISTEMA DE ZIPER. TODOS OS COMPONENTES DA PROTESE DEVERAO SER DO MESMO FABRICANTE. O REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO DEVE OFERECER COBERTURA EM TODA A EXTENSÃO DO ENCAIXE.				
35	15.	4,00000	UN	PROTESE ENDOESQUELETICA (MODULAR) EM ALUMINIO PARA HEMIPELVECTOMIA, CESTO PÉLVICO COM ESTRUTURA EM RESINA ACRILICA RIGIDA, REFORCADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANCADO, ACOMPANHA UM ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLASTICO TRANSPAR, ARTICULAÇÃO DO QUADRIL AUTOBLOQUEANTE, JOELHO MODULAR POLICENTRICO, CONFECCIONADO EM DURALUMINIO, CONTROLE MECANICO DA FASE DE BALANÇO, FORNECIDO COM TUBO PARA ADAPTADOR EM ALUMÍNIO E PROTETOR DE POLIURETANO INJETADO. PE COM NUCLEO EM MADEIRA, ANTE-PE E CALCANHAR DE MATERIAL PLASTICO ELASTICO E REVESTIMENTO COM MATERIAL SINTETICO SIMILAR A BORRACHA, ADAPTADOR COM PIRAMIDE DE AJUSTE, UM PAR DE MEIA COSMETICA E REVESTIMENTO COSMETICO REMOVIVEL POR SISTEMA DE ZIPER. TODOS OS COMPONENTES DA PROTESE DEVERAO SER DO MESMO FABRICANTE. O REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO DEVE OFERECER COBERTURA EM TODA A EXTENSÃO DO ENCAIXE.	-	Principal	R\$45.345,00000	R\$181.380,00000
36	16.	3,00000	UN	PROTESE ENDOESQUELETICA (MODULAR) EM TITANIO PARA AMPUTACAO TRANSFEMORAL, ENCAIXE DE CONTENCAO ISQUIATICA, LIBERACAO DA MUSCULATURA GLUTEA E ALIVIO DO TENDAO DO ADUTOR LONGO EM	-	Principal	R\$32.845,00000	R\$98.535,00000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA EXECUTIVA DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



				MATERIAL TERMOPLASTICO FLEXIVEL, COM ESTRUT EXT EM RESINA ACRILICA RIGIDA, COM ABERTURA DE JANELAS, REFORCADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANCADO, VALVULA DE SUCCAO DE ROSCA EM DURALUMINIO, ACOMPANHA UM ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLASTICO TRANSP, JOELHO MODULAR POLICENTRICO, CONFECCIONADO EM TITANIO, CONTROLE MECANICO DA FASE DE BALANCO, FORNECIDO COM TUBO PARA ADAPTADOR EM TITANIO E PROTETOR DE POLIURETANO INJETADO. PE COM NUCLEO EM MADEIRA, ANTE-PE E CALCANHAR DE MATERIAL PLASTICO ELASTICO E REVESTIMENTO COM MATERIAL SINTETICO SIMILAR A BORRACHA, ADAPTADOR COM PIRAMIDE DE AJUSTE UM PAR DE CALCADO, UM ACESSORIO PARA COLOCACAO DE PROTESE, UM PAR DE MEIA COSMETICA E REVESTIMENTO COSMETICO REMOVIVEL POR SISTEMA DE ZIPER. TODOS OS COMPONENTES DA PROTESE DEVERAO SER DO MESMO FABRICANTE.				
37	17.	4,00000	UN	PROTESE FUNCIONAL PARA AMPUTACAO TRANSRADIAL 1/3 MEDIO LAMINADA EM RESINA ACRILICA, SUSPENSAO SUPRACONDILIANA. PUNHO DE ROSCA COM MAO MECANICA ACIONADA POR TIRANTES, REVESTIDA POR LUVA COSMETICA CONMFECCIONADA EM SILICONE DA COR DA PELE DO PACIENTE. TODOS OS COMPONENTES DA PROTESE DEVERAO SER DO MESMO FABRICANTE.	-	Principal	R\$35.520,00000	R\$142.080,00
38	18.	3,00000	UN	PROTESE FUNCIONAL PARA AMPUTACAO TRANSUMERAL LAMINADA EM RESINA ACRILICA, COTOVELO AJUSTAVEL NAS DIFERENTES AMPLITUDES DE MOVIMENTO, PUNHO DE ROSCA COM MAO MECANICA ACIONADA POR TIRANTES, REVESTIDA POR LUVA COSMETICA CONFECCIONADA EM SILICONE DA COR	-	Principal	R\$28.975,00000	R\$86.925,00000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA EXECUTIVA DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



				DA PELE DO PACIENTE. TODOS OS COMPONENTES DA PROTESE DEVERAO SER DO MESMO FABRICANTE.				
39	19.	3,00000	UN	PROTESE PASSIVA DE MAO: CONFECCIONADA EM SILICONE, DA COR DA PELE DO USUARIO.	-	Principal	R\$30.907,50000	R\$92.722,50000
40	20.	15,00000	UN	TROCA DE ENCAIXE DE PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) EM ALUMÍNIO PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL, ENCAIXE DE CONTENCAO ISQUIATICA, LIBERACAO DA MUSCULATURA GLUTEA E ALIVIO DO TENDAO DO ADUTOR LONGO EM MATERIAL TERMOPLASTICO FLEXIVEL, COM ESTRUTURA EXTERNA EM RESINA ACRILICA RIGIDA, COM ABERTURA DE JANELAS, REFORCADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANCADO, VALVULA DE EXPULSAO, ACOMPANHA UM ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLASTICO TRANSPARENTE. MEIA COSMETICA E REVESTIMENTO COSMETICO REMOVIVEL POR SISTEMA DE ZIPER O REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO DEVE OFERECER COBERTURA EM TODA A EXTENSÃO DO ENCAIXE.	-	Principal	R\$11.437,50000	R\$171.562,50000
41	21.	45,00000	UN	TROCA DE ENCAIXE DE PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) EM ALUMÍNIO PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL, ENCAIXE PTS, PTB OU KBM PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, ENCAIXE COM VÁVULA DE EXPULSAO, 1 LINER EM SILICONE E COM REVESTIMENTO EXTERNO, 1 JOELHEIRA DE VEDAÇÃO COM REVESTIMENTO INTERNO EM SILICONE, ACOMPANHA UM ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. MEIA COSMETICA E REVESTIMENTO COSMETICO REMOVIVEL POR SISTEMA DE ZIPER O REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO DEVE OFERECER COBERTURA EM TODA A EXTENSÃO DO ENCAIXE.	-	Principal	R\$11.131,25000	R\$500.906,25000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA EXECUTIVA DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



42	22.	15,00000	UN	TROCA DE ENCAIXE DE PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) EM ALUMÍNIO PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL, ENCAIXE PTS, PTB OU KBM PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, ENCAIXE INTERNO EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO DISTAL, ADAPTADOR SHUTTLE LOCK E MEIA DE INTERFACE, ACOMPANHA UM ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. MEIA COSMÉTICA E REVESTIMENTO COSMÉTICO REMOVÍVEL POR SISTEMA DE ZIPER O REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO DEVE OFERECER COBERTURA EM TODA A EXTENSÃO DO ENCAIXE.	-	Principal	R\$11.047,50000	R\$165.712,50000
43	1.	3,00000	UN	ADAPTAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS	ADAPTAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS: MODELO DO ENCOSTO EM BIOFORMA PLANA COM BASE RÍGIDA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, REMOVÍVEL, RECLINÁVEL DE 90 A 135 GRAUS COM AJUSTE DE ALTURA. MODELO DO ASSENTO EM BIOFORMA PLANA DE BASE RÍGIDA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI, REMOVÍVEL, COM AJUSTES DE PROFUNDIDADE E INCLINAÇÃO. ESTABILIZADOR DE CABEÇA CURVO AJUSTÁVEL EM ALTURA, PROFUNDIDADE, LARGURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO E MULTIDIRECIONAL. ESTABILIZADORES DE TRONCO, QUADRIL PLANOS COM AJUSTES DE ALTURA, PROFUNDIDADE, INCLINAÇÃO, LARGURA, ROTAÇÃO. CINTO PÉLVICO E TORÁCICO. APOIO DE BRAÇOS PLANOS REMOVÍVEIS, COM AJUSTES DE ALTURA, LARGURA E INCLINAÇÃO. SUSPENSÓRIOS DE ESTABILIZAÇÃO ESCAPULAR. CONTRA EXTENSOR ABDUTOR DO JOELHO REMOVÍVEL COM AJUSTES DE ALTURA, INCLINAÇÃO, PROFUNDIDADE E LARGURA. APOIO DE PÉS DE PÉS PLANOS REMOVÍVEL EM MATERIAL RESISTENTE, COM AJUSTES DE ALTURA. PODE NECESSITAR DE DIGITALIZAÇÃO E ESCAVAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO COM TECNOLOGIA CAD CAM A DEPENDER DA AVALIAÇÃO E NECESSIDADE DE CADA PACIENTE. ACOMPANHA MESA DE ATIVIDADES.	Reservada	R\$11.738,75000	R\$35.216,25000
44	2.	20,00000	UN	Alinhamento e adaptação de prótese endoesquelética por profissional protesista e ortesista com Atestado de Capacidade Técnica da Associação Brasileira de Ortopedia Técnica (ABOTEC), em oficina ortopédica especializada.	-	Reservada	R\$3.240,00000	R\$64.800,00000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA EXECUTIVA DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



45	3.	5,00000	UN	ANDADOR ESPECIAL TIPO TRANSFER: ESTABILIZADOR VERTICAL DE QUADRIL E TRONCO E MEMBROS INFERIORES DE IMPULSO MANUAL, PROPORCIONANDO MENOR TRANSFERENCIA DE PESO NA TROCA DOS PASSOS, SISTEMA TOTALMENTE RECLINAVEL	-	Reservada	R\$7.700,00000	R\$38.500,00000
46	4.	5,00000	UN	CADEIRA DE BANHO COM ARO DE PROPULSAO CONSTRUIDA EM ALUMINIO, ACOPLA AO VASO SANITARIO, BRACOS BILATERAIS, FREIOS BILATERAIS, APOIO DE PES, ASSENTO SANITARIO FIXADO SOBRE A ESTRUTURA, RODAS TRASEIRAS ARO 20 COM ARO DE PROPULSAO, RODAS DIANTEIRAS GIRATORIAS ARO 5, ENCOSTO DE COURVIN, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI.	-	Reservada	R\$2.995,13000	R\$14.975,65000
47	5.	20,00000	UN	CADEIRA DE BANHO EM ACO PINTADO CONVENCIONAL TAMANHO ADULTO	-	Reservada	R\$1.365,00000	R\$27.300,00000
48	6.	20,00000	UN	CADEIRA DE RODAS CONSTRUIDA EM ALUMINIO AERONAUTICO; APRESENTA ESTRUTURA TUBULAR COM DESIGN SIMPLES E DOBRAVEL EM SISTEMA "X"; POSSUI APOIO DE PE REMOVIVEL, REBATIVEL INTERNA E EXTERNAMENTE, REGULAGEM NA ALTURA E ANGULACAO DA ARTICULACAO TIBIO-TARSICA (ARTICULACAO ENTRE O PE E A PERNA); FAIXA AJUSTAVEL COM VELCRO PARA APOIO DE PANTURRILHA OU APOIO INDIVIDUALIZADO PARA CALCANHARES; APOIOS DE BRACOS ESCAMOTEAVEIS, POSSUEM TRAVA DE SEGURANCA E SAO REMOVIVEIS COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ALTURA: REGULAGEM DA ALTURA POSTERIOR DO ASSENTO ATRAVES DE MANCAL FIXO COM POSSIBILIDADE DE TRES POSICOES DIFERENTES DO EIXO; CONTA AINDA COM TIP ASSIST: PEDAL DE APOIO PARA O CONDUTOR INCORPORADO NA ESTRUTURA DA CADEIRA PARA AUXILIAR NA TRANSPOSICAO DE OBSTACULOS;	INCLUI ALMOFADA COM FORRO EM NYLON; GARANTIA DE 2 ANOS NA ESTRUTURA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. TOLERANCIA DE PESO: 125KG. PESO DO EQUIPAMENTO APROXIMADO: 15,5KG. DIMENSOES: 38 CM X 40 CM X 40 CM. 43 CM X 42 CM X 40 CM. 45,5 CM X 42 CM X 40 CM. 50,5 CM X 42 CM X 40 CM.	Reservada	R\$3.220,00000	R\$64.400,00000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA EXECUTIVA DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



				RODAS DIANTEIRAS DE 6” E TRASEIRAS DE 24” COM EIXO DE DESMONTAGEM RAPIDA (QUICK RELEASE) E PNEU DE BORRACHA MACIA ANTI-FURO; ALAVANCA DE FREIO ERGONOMICO FUNCIONAL, SISTEMA EMPURRA E TRAVA COM ALTO GRAU DE TRAVAMENTO;				
49	7.	5,00000	UN	CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO CONSTRUIDA EM LIGA ALUMINIO AERONAUTICO TEMPERADO; ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO; PINTURA EPOXI; EIXOS REFORCADOS DE ACO; ESTOFAMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON RESISTENTE; ALMOFADA DE 5 CM DE ESPESSURA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, INCORPORADA AO ASSENTO; ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO COM ENCOSTO REBATIVEL; RODAS TRASEIRAS DE 24” INFLAVEIS, RAIADAS; RODAS DIANTEIRAS DE 6” MACICAS, COM GARFO DE ALUMINIO; ARO DE IMPULSO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI; SISTEMA DE DESMONTAGEM RAPIDA “QUICK RELEASE” NAS QUATRO RODAS; FREIOS BILATERAIS; PROTETOR DE ROUPAS; CAMBAGEM DE 0º; APOIO DE PES FIXO EM “U”, REGULAVEL NA ALTURA; FAIXA DE PANTURRILHA; MANOPLAS ROSQUEAVEIS.	-	Reservada	R\$4.927,15000	R\$24.635,75000
50	8.	5,00000	UN	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO FABRICADA EM PVC, VINIL E TELA POLIESTER; APROPRIADA PARA PACIENTE OBESO	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO FABRICADA EM PVC, VINIL E TELA POLIESTER; APROPRIADA PARA PACIENTE OBESO; ENCOSTO REMOVIVEL EM VINIL, REVESTIDO COM TELA DE POLIESTER; ACENTO EM CURVA QUE FACILITA LIMPEZA; TRAVA NAS 4 RODAS; BASE ENTRE RODAS MAIS LARGA, P/ MELHOR ESTABILIDADE; CINTO DE SEGURANCA PADRAO (REMOVIVEL); BALDE REMOVIVEL, MESMO ENQUANTO O PACIENTE ESTIVER SENTADO; APOIO PARA BRACOS E ENCOSTO FIXOS.	Reservada	R\$2.412,63000	R\$12.063,15000
51	9.	15,00000	UN	CALCADO ORTOPEDICO CONFECCIONADO SOB MOLDE DE GESSO, CONFECCIONADO EM COURO. ACOMPANHA PAR DE PALMILHAS PARA ALIVIO DE PRESAO EM PONTOS ESPECIFICOS CONFECCIONADAS	-	Reservada	R\$3.912,50000	R\$58.687,50000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA EXECUTIVA DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



				SOB MOLDE DE GESSO.				
52	10.	5,00000	UN	CALCADO PARA DISCREPANCIA DE MEMBROS INFERIORES. CALCADO ORTOPEDICO CONFECCIONADO SOB MOLDE DE GESSO, CONFECCIONADO EM COURO COM CORRECAO DE DISCREPANCIA DE MEMBROS INFERIORES. ACOMPANHA PAR DE PALMILHAS PARA ALIVIO DE PRESAO EM PONTOS ESPECIFICOS CONFECCIONADAS SOB MOLDE DE GESSO.	-	Reservada	R\$4.145,00000	R\$20.725,00000
53	11.	50,00000	UN	CALCADOS PARA PES NEUROPATICOS. CALCADOS CONFECCIONADOS COM FORRACAO E SOLADO ESPECIAIS PARA REDUZIR PONTOS DE ATRITO OU COMPRESSAO.	-	Reservada	R\$1.200,00000	R\$60.000,00000
54	12.	7,00000	UN	COLETE TIPO MILWAUKEE	-	Reservada	R\$5.607,50000	R\$39.252,50000
55	13.	5,00000	UN	COLETE TLISO PARA CORRECAO DE ESCOLIOSE E DORSO CURVO FEITO SOB MEDIDA.	-	Reservada	R\$5.607,50000	R\$28.037,50000
56	14.	30,00000	UN	EXTENSOR DE JOELHO BILATERAL EM MATERIAL ATOALHADO	-	Reservada	R\$1.600,00000	R\$48.000,00000
57	15.	8,00000	UN	JOELHEIRA DE VEDACAO PARA AMPUTACOES TRANSTIBIAIS: JOELHEIRA DE VEDACAO COM REVESTIMENTO INTERNO EM SILICONE E REVESTIMENTO EXTERNO EM TECIDO DE ALTA RESISTENCIA.	-	Reservada	R\$1.540,00000	R\$12.320,00000
58	16.	2,00000	UN	LINER EM SILICONE PARA AMPUTACOES TRANSFEMURAIAS: LINER EM SILICONE E COM REVESTIMENTO EXTERNO EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA. SILICONE COM SUBSTANCIAS MEDICINAIS QUE PROPORCIONAL A CONSERVACAO DA INTEGRIDADE DA PELE. COMPOSTO EXTAMENTE COM 5 ONDULACOES DE VEDACAO PARA ENCAIXE DE VALVULA DE EXPULSAO.	-	Reservada	R\$8.318,75000	R\$16.637,50000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA EXECUTIVA DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



59	17.	8,00000	UN	LINER EM SILICONE PARA AMPUTACOES TRANSTIBIAIS: LINER EM SILICONE E COM REVESTIMENTO EXTERNO EM MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA SIMILAR A TECIDO BALISTICO.	-	Reservada	R\$2.532,50000	R\$20.260,00000
60	18.	25,00000	UN	MANUTENCAO DE COLETE ORTOPEDICO PARA CORRECAO DE DEFORMIDADES MUSCULOESQUELETICAS (OTLS/MILWAUKEE/RIGO-CHENEAU/BOSTON) COM MATERIAL INCLUSO.	-	Reservada	R\$2.650,00000	R\$66.250,00000
61	19.	2,00000	UN	ORTESE PELVICO PODALICA MODULAR COM APOIO ISQUIATICO, HASTES DO TUTOR EM DURALUMINIO, ARTICULACOES DOS JOELHOS EM ACO COM TRAVAS SUICAS OU TRAVAS GATILHO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PACIENTE). ARTICULACOES DOS QUADRI LIVRES. ARTICULACOES DOS TORNOZELOS LIVRES OU FIXAS. COMPENSACAO DE DISCREPANCIAS DE MEMBROS INFERIORES. TUTOR EM POLIPROPILENO, COM REVESTIMENTO EM EVAZOTI, TIRAS DE FIXACAO EM COURO, JOELHEIRA DE 4 PONTOS EM COURO.	-	Reservada	R\$22.000,00000	R\$44.000,00000
62	20.	8,00000	UN	ORTESE SUROPODALICA FLEXIVEL	-	Reservada	R\$710,00000	R\$5.680,00000
63	1.	25,00000	UN	ORTESES DE POSICIONAMENTO FUNCIONAL DE PUNHO E MÃO BILATERAIS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA POR TERAPEUTA OCUPACIONAL.	ORTESES DE POSICIONAMENTO FUNCIONAL DE PUNHO E MÃO BILATERAIS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO E FORRADAS EVA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIRAS DE FIXAÇÃO COM VELCRO FORRADOS EM EVA DE ALTA RESISTÊNCIA. CONFECCIONADAS POR TERAPEUTA OCUPACIONAL. REFORÇO DAS ÓRTESES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO USUÁRIO FEITO EM OFICINA ORTOPÉDICA.	Reservada	R\$2.365,00000	R\$59.125,00000
64	2.	25,00000	UN	ORTESES SUROPODALICAS ARTICULADAS BILATERAIS EM POLIPROPILENO FEITAS SOB MEDIDA	ORTESES SUROPODALICAS ARTICULADAS BILATERAIS EM POLIPROPILENO FEITAS SOB MEDIDA DE GESSO COM REFORCO DOS ARCOS PLANTARES LONGITUDUNAIS E TIRAS ANTI-VALGO OU ANTI-VARO, ESPESSURA DO POLIPROPILENO DE ACORDO COM A NECESSIDADE FUNCIONAL DO USUÁRIO, FORRADAS EM EVA DE ALTA RESISTÊNCIA COM TIRAS FORRADAS EM EVA DE ALTA RESISTÊNCIA E FIXACAO EM VELCRO.	Reservada	R\$2.332,50000	R\$58.312,50000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA EXECUTIVA DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



65	3.	20,00000	UN	ÓRTESES SUROPODÁLICAS BILATERAIS EM POLIPROPILENO FEITAS SOB MEDIDA	ÓRTESES SUROPODÁLICAS BILATERAIS EM POLIPROPILENO FEITAS SOB MEDIDA DE GESSO, ESPESSURA DO POLIPROPILENO DE ACORDO COM A NECESSIDADE FUNCIONAL DO USUÁRIO, FORRADAS EM EVA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIRAS DE FIXAÇÃO COM VELCRO FORRADOS EM EVA DE ALTA RESISTÊNCIA, SOLADOS ANTIDERRAPANTES, TIRAS ANTI-VALGO OU ANTI-VARO, DESENHO DE ACABAMENTO SOB ESCOLHA DO PACIENTE.	Reservada	R\$2.182,50000	R\$43.650,00000
66	4.	10,00000	PAR	PALMILHA CONFECCIONADA EM EVAZOTE SOB MOLDA DE GESSO	-	Reservada	R\$1.347,50000	R\$13.475,00000
67	5.	5,00000	UN	PARAPODIUM - ESTABILIZADOR VERTICAL REGULÁVEL COM AJUSTES PARA TRONCO E QUADRIL, ALMOFADAS TORÁCICAS E LOMBARES, ABDUTORES E EXTENSORES DE MEMBROS INFERIORES COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, BASCULAÇÃO DO APOIO DE PÉS E MESA, ACESSÓRIO BASE ROTULAR COM REGULADORES PARA PRONAÇÃO, SUPINAÇÃO, FLEXIÇÃO E EXTENSÃO PERMITINDO UTILIZAR O SISTEMA COM ENCURTAMENTOS E RETRAÇÕES EM MEMBROS INFERIORES.	-	Reservada	R\$6.150,00000	R\$30.750,00000
68	6.	2,00000	UN	PÉ COM NUCLEO EM MADEIRA, ANTE- PE E CALCANHAR DE MATERIAL PLÁSTICO ELÁSTICO E REVESTIMENTO COM MATERIAL SINTÉTICO SIMILAR A BORRACHA, ADAPTADOR COM PIRÂMIDE DE AJUSTE.	-	Reservada	R\$1.990,00000	R\$3.980,00000
69	7.	1,00000	UN	PROTESE ENDOESQUELETICA (MODULAR) EM ALUMINIO PARA AMPUTACAO TRANSFEMORAL, ENCAIXE DE CONTENCAO ISQUIATICA, LIBERACAO DA MUSCULATURA GLUTEA E ALIVIO DO TENDAO DO ADUTOR LONGO EM MATERIAL TERMOPLASTICO FLEXIVEL, COM ESTRUT EXT EM RESINA ACRILICA RIGIDA, COM ABERTURA DE JANELAS, REFORCADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANCADO, VALVULA DE SUCCAO DE ROSCA EM DURALUMINIO, ACOMPANHA UM ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLASTICO TRANSPAR, JOELHO	-	Reservada	R\$34.945,00000	R\$34.945,00000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA EXECUTIVA DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



				MODULAR POLICENTRICO, CONFECCIONADO EM DURALUMINIO, CONTROLE MECANICO DA FASE DE BALANCO, FORNECIDO COM TUBO PARA ADAPTADOR EM TITANIO E PROTETOR DE POLIURETANO INJETADO. PE COM NUCLEO EM MADEIRA, ANTE-PE E CALCANHAR DE MATERIAL PLASTICO ELASTICO E REVESTIMENTO COM MATERIAL SINTETICO SIMILAR A BORRACHA, ADAPTADOR COM PIRAMIDE DE AJUSTE UM PAR DE CALCADO, UM ACESSORIO PARA COLOCACAO DE PROTESE, UM PAR DE MEIA COSMETICA E REVESTIMENTO COSMETICO REMOVIVEL POR SISTEMA DE ZIPER. TODOS OS COMPONENTES DA PROTESE DEVERAO SER DO MESMO FABRICANTE.				
70	8.	1,00000	UN	PROTESE ENDOESQUELETICA (MODULAR) EM ALUMINIO PARA DESARTICULAÇÃO DE QUADRIL. CESTO PÉLVICO COM ESTRUTURA EM RESINA ACRILICA RIGIDA, REFORCADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANCADO, ACOMPANHA UM ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLASTICO TRANSPAR, ARTICULAÇÃO DO QUADRIL AUTOBLOQUEANTE, JOELHO MODULAR POLICENTRICO, CONFECCIONADO EM DURALUMINIO, CONTROLE MECANICO DA FASE DE BALANCO, FORNECIDO COM TUBO PARA ADAPTADOR EM ALUMÍNIO E PROTETOR DE POLIURETANO INJETADO. PE COM NUCLEO EM MADEIRA, ANTE-PE E CALCANHAR DE MATERIAL PLASTICO ELASTICO E REVESTIMENTO COM MATERIAL SINTÉTICO SIMILAR A BORRACHA, ADAPTADOR COM PIRÂMIDE DE AJUSTE, UM PAR DE MEIA COSMETICA E REVESTIMENTO COSMETICO REMOVIVEL POR SISTEMA DE ZIPER. TODOS OS COMPONENTES DA PROTESE DEVERAO SER DO MESMO FABRICANTE. O REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO DEVE OFERECER	-	Reservada	R\$38.720,00000	R\$38.720,00000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA EXECUTIVA DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



				COBERTURA EM TODA A EXTENSÃO DO ENCAIXE.				
71	9.	1,00000	UN	PROTESE ENDOESQUELETICA (MODULAR) EM ALUMINIO PARA HEMIPELVECTOMIA, CESTO PÉLVICO COM ESTRUTURA EM RESINA ACRILICA RIGIDA, REFORCADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANCADO, ACOMPANHA UM ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLASTICO TRANSPAR, ARTICULAÇÃO DO QUADRIL AUTOBLOQUEANTE, JOELHO MODULAR POLICENTRICO, CONFECCIONADO EM DURALUMINIO, CONTROLE MECANICO DA FASE DE BALANCO, FORNECIDO COM TUBO PARA ADAPTADOR EM ALUMÍNIO E PROTETOR DE POLIURETANO INJETADO. PE COM NUCLEO EM MADEIRA, ANTE-PE E CALCANHAR DE MATERIAL PLASTICO ELASTICO E REVESTIMENTO COM MATERIAL SINTETICO SIMILAR A BORRACHA, ADAPTADOR COM PIRAMIDE DE AJUSTE, UM PAR DE MEIA COSMETICA E REVESTIMENTO COSMETICO REMOVIVEL POR SISTEMA DE ZIPER. TODOS OS COMPONENTES DA PROTESE DEVERAO SER DO MESMO FABRICANTE. O REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO DEVE OFERECER COBERTURA EM TODA A EXTENSÃO DO ENCAIXE.	-	Reservada	R\$45.345,00000	R\$45.345,00000
72	10.	1,00000	UN	PROTESE FUNCIONAL PARA AMPUTACAO TRANSRADIAL 1/3 MEDIO LAMINADA EM RESINA ACRILICA, SUSPENSAO SUPRACONDILIANA. PUNHO DE ROSCA COM MAO MECANICA ACIONADA POR TIRANTES, REVESTIDA POR LUVAS COSMETICAS CONFECCIONADA EM SILICONE DA COR DA PELE DO PACIENTE. TODOS OS COMPONENTES DA PROTESE DEVERAO SER DO MESMO FABRICANTE.	-	Reservada	R\$35.520,00000	R\$35.520,00000
73	11.	5,00000	UN	TROCA DE ENCAIXE DE PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) EM ALUMÍNIO PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORAL, ENCAIXE DE	-	Reservada	R\$11.437,50000	R\$57.187,50000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA EXECUTIVA DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



				CONTENCAO ISQUIATICA, LIBERACAO DA MUSCULATURA GLUTEA E ALIVIO DO TENDAO DO ADUTOR LONGO EM MATERIAL TERMOPLASTICO FLEXIVEL, COM ESTRUTURA EXTERNA EM RESINA ACRILICA RIGIDA, COM ABERTURA DE JANELAS, REFORCADO COM FIBRAS DE CARBONO E FIBRAS DE VIDRO TRANCADO, VALVULA DE EXPULSAO, ACOMPANHA UM ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLASTICO TRANSPARENTE. MEIA COSMETICA E REVESTIMENTO COSMETICO REMOVIVEL POR SISTEMA DE ZIPER O REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO DEVE OFERECER COBERTURA EM TODA A EXTENSÃO DO ENCAIXE.				
74	12.	5,00000	UN	TROCA DE ENCAIXE DE PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) EM ALUMÍNIO PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL, ENCAIXE PTS, PTB OU KBM PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, ENCAIXE COM VÁVULA DE EXPULSAO, 1 LINER EM SILICONE E COM REVESTIMENTO EXTERNO, 1 JOELHEIRA DE VEDAÇÃO COM REVESTIMENTO INTERNO EM SILICONE, ACOMPANHA UM ENCAIXE DE PROVA EM TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. MEIA COSMETICA E REVESTIMENTO COSMETICO REMOVIVEL POR SISTEMA DE ZIPER O REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO DEVE OFERECER COBERTURA EM TODA A EXTENSÃO DO ENCAIXE.	-	Reservada	R\$11.131,25000	R\$55.656,25000
75	13.	5,00000	UN	TROCA DE ENCAIXE DE PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) EM ALUMÍNIO PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL, ENCAIXE PTS, PTB OU KBM PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL COM REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO, ENCAIXE INTERNO EM SILICONE COM PINO DE FIXAÇÃO DISTAL, ADAPTADOR SHUTTLE LOCK E MEIA DE INTERFACE, ACOMPANHA UM ENCAIXE DE PROVA EM	-	Reservada	R\$11.047,50000	R\$55.237,50000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA EXECUTIVA DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



				TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE. MEIA COSMÉTICA E REVESTIMENTO COSMÉTICO REMOVÍVEL POR SISTEMA DE ZIPER O REFORÇO EM FIBRA DE CARBONO DEVE OFERECER COBERTURA EM TODA A EXTENSÃO DO ENCAIXE.				
--	--	--	--	---	--	--	--	--

• 1 - 75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA EXECUTIVA DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



2. Descritivo do objeto e quantidades:

2.1. A compra das OPME atenderá demanda existente e futura de pessoas com deficiência física para o recebimento dos diversos equipamentos ortopédicos objetos deste pleito.

2.2. A abrangência da população a ser atendida diz respeito aos munícipes com deficiência física de Araraquara/SP e Região Central da Diretoria Regional de Saúde III do Estado de São Paulo (DRS III) composta pelos seguintes municípios:

- Américo Brasiliense
- Boa Esperança do Sul
- Gavião Peixoto
- Motuca
- Rincão
- Santa Lúcia
- Trabiú

2.3. A quantidade de itens solicitados foi estimada com base na produção ambulatorial apresentada no item 2 do presente ETP, e encontra-se no Anexo I.

2.4. 1.4. A concessão de OPME é obrigatória de acordo com a relação de procedimentos obrigatórios constante do Instrutivo de Reabilitação Física do Ministério da Saúde para os Centros Especializados em Reabilitação de todo o Brasil (disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/instrutivo_reabilitacao_auditiva_fisica_intelectual_visual.pdf)

3. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição das OPME solicitadas visa atender as necessidades da população com deficiência física atendidas no setor de reabilitação física do CER Araraquara devido a prescrição médica do setor.

3.2. A concessão de OPME é obrigatória de acordo a relação de procedimentos obrigatórios constante do Instrutivo de Reabilitação Física do Ministério da Saúde para os Centros Especializados em Reabilitação de todo o Brasil: *"Procedimentos a serem monitorados para os Centros*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA EXECUTIVA DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



Especializados em Reabilitação, segundo o Sistema de Gerenciamento do Quadro de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS" (disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/instrutivo_reabilitacao_auditiva_fisica_intelectual_visual.pdf).

3.3. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar para as pessoas com deficiência física a reabilitação em saúde, reinserção social e melhoria da qualidade de vida dessa população.

4. DA SOLUÇÃO APRESENTADA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição será realizada por meio de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, por meio do **Sistema de Registro de Preços**.

4.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

5. DOS REQUISITOS DO OBJETO PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Inicialmente cabe ressaltar que o catálogo eletrônico de padronização do Portal Nacional de Contratações Públicas ainda não está totalmente operacional e disponível para uso, portanto não foi utilizado.

5.2. As especificações técnicas das OPME são baseada nas especificações contidas na solicitação de padronização, nos códigos do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPME do SUS (Sigtap) (disponível em <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>), sem características genéricas ou irrelevantes, e deverá possuir, no mínimo:

- a) Nome básico, composição e peculiaridades do objeto.
- b) Características claras e disponíveis no mercado.
- c) Especificação quanto ao tamanho, à unidade de medida, à apresentação e à embalagem.
- d) Padrões técnicos com parâmetros mínimos de desempenho e qualidade.

5.3. Os requisitos e as especificações mínimas para aquisição das OPMEs objeto deste estudo estão relacionadas na solicitação de compras número 50/2026 (anexa).

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1. DO PRAZO DA ENTREGA

6.1.1. O **prazo de entrega** será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de envio da Autorização de Fornecimento (AF), Nota de Empenho (NE) e/ou outro documento hábil emitido pelo setor requisitante.

6.2. DO LOCAL DA ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA EXECUTIVA DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



6.2.1. O local da entrega será no **CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO "Dr. EDUARDO LAUAND"**, Rua Nove de Julho, nº 3700, Bairro Jardim Dom Pedro I, CEP 14.802-277 no horário entre 7:00 às 19:00h, de segunda a sexta-feira.

6.3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.3.1. Os trâmites para fornecimento das OPME deverão ser iniciados após o recebimento da Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, em conformidade com as necessidades do setor;

6.3.2. A Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho serão emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde após a formalização da requisição do setor competente: Coordenadoria Executiva de Reabilitação;

6.3.3. A Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho serão enviadas à contratada por meio de correio eletrônico a ser disponibilizado pela mesma;

6.3.4. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, em conformidade com as necessidades do setor;

6.3.5. A licitante deverá dispor de um técnico ortesista protesista com Atestado de Capacidade Técnica (ACT) emitido pela Associação Brasileira de Ortopedia Técnica (ABOTEC), uma vez a cada 15 (quinze) dias no CER, setor de reabilitação física, na vigência do contrato. A presença física do técnico terá por objetivo a tiragem das medidas antropométricas dos pacientes, prova dos equipamentos licitados, entrega dos equipamentos finalizados, revisões dos equipamentos fornecidos, revisões dos alimentos dos mesmos, retirada e entrega dos equipamentos finalizados. Os ajustes e adaptações citados devem ser feitos obrigatoriamente na oficina ortopédica com Atestado de Capacidade Técnica (ACT), emitido pela Associação Brasileira de Ortopedia Técnica (ABOTEC), com validade a vencer, em nome da empresa contratada;

6.3.6. A documentação relativa à qualificação técnica supracitada limitar-se-á à apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT), fornecido(s) em papel timbrado emitido pela Associação Brasileira de Capacidade Técnica (ABOTEC) do Técnico Ortesista/Protesista e da Oficina Ortopédica com validade a vencer que comprove(m) a aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatibilidade com o objeto licitado;

6.3.7. A licitante vencedora deverá apresentar os documentos acima descritos em cópia autenticada e com validade a vencer, sendo a licitante obrigada a apresentar o original sempre que solicitado pela contratante;

6.3.8. A licitante deverá apresentar a ACT da Oficina Ortopédica com endereço e instalações físicas aptas para a fabricação de todos os materiais licitados;

6.3.9. Os atestados de Capacidade Técnica acima descritos poderão ser substituídos pelos Certificados da ABOTEC dos últimos 5 (cinco) anos, que comprove a capacitação do técnico indicado como responsável pela empresa licitante;

6.3.10. Caberá à equipe de multiprofissional de reabilitação física do CER, o recebimento das OPME, mediante Termo de Compromisso devidamente assinado por profissional de nível superior habilitado pelo Ministério da Saúde em conjunto com a pessoa com deficiência que utilizará o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA EXECUTIVA DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



equipamento;

6.3.11. O recebimento dos materiais objeto do certame só se fará após os procedimentos obrigatórios a serem realizados para a correta dispensação inerente a cada tipo de OPME para cada perfil paciente com deficiência física: tomada de medidas antropométricas, prova do equipamento provisório e entrega definitiva do equipamento finalizado;

6.3.12. O recebimento dos materiais licitados está condicionado às etapas supracitadas e aceite do paciente usuário da OPM dispensada em conjunto com a equipe do setor de reabilitação física do CER. Obriga-se o licitante a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência do certame;

6.3.13. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificação técnica do material constante no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A gestão da contratação será executada pela **GERÊNCIA DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS** e a fiscalização será executada por preposto indicado pela **SETOR REQUISITANTE**.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O **pagamento** será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo, mediante crédito em conta corrente.

8.2. As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

8.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

8.4. Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

9. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

9.1. Conforme levantamento realizado pelo Estudo Técnico Preliminar, a aquisição será realizada por meio de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** do lote, com modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Poderão participar desta licitação todos os interessados que atendam a todas as exigências constantes do Edital e seus anexos, inclusive micro e pequenas empresas, e empresas em forma de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA EXECUTIVA DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



consórcio, observadas as normas estabelecidas no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.3. A adjudicação do objeto será por lote.

9.4. Para a participação no processo de licitação, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação **I – jurídica, II – técnica, III – fiscal, social e trabalhista, e IV – econômico-financeira**, nos termos dos art. 62 a 70, da Lei nº 14.133/2021.

9.5. O pregão eletrônico será realizado através da utilização da plataforma Licitações-e, do Banco do Brasil S.A..

9.6. Para acesso ao sistema do pregão eletrônico, os interessados deverão atender as orientações estabelecidas no edital e seus anexos.

9.7. As propostas deverão atender aos critérios estabelecidos no edital e seus anexos.

9.8. As propostas serão classificadas com base no critério de **MENOR VALOR** do lote, observadas as demais especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos, desclassificando aquelas que não atenderem às exigências contidas no edital.

9.9. Se a proposta de menor valor não for aceitável, o agente de contratação designado para o processo examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade nas mesmas condições. Se necessário repetirá esse procedimento sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

10.1. Com base na pesquisa realizada e na metodologia utilizada, a estimativa do valor da contratação é de : R\$ 10.235.503,50 com base na pesquisa a ser realizada pela equipe de apoio às contratações da Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara / SP.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme o Decreto nº 11.462/23, art. 17, “A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil”.

LUIZ ARMANDO GARLIPPE	EMANUELLE LAURENTI
<i>Chefe da Divisão de Reabilitação</i>	<i>Secretária Municipal de Saúde</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 01/2026

1. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais não Relacionados ao Ato Cirúrgico (OPME) tem por objetivo a reabilitação da pessoa com deficiência física, população atendida pelo Centro Especializado em Reabilitação “Dr. Eduardo Lauand” (CER) em Araraquara/SP no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.2. A compra das OPME atenderá demanda existente e futura de pessoas com deficiência física para o recebimento dos diversos equipamentos ortopédicos objetos deste pleito.

1.3. A abrangência da população a ser atendida diz respeito aos municípios com deficiência física de Araraquara/SP e Região Central da Diretoria Regional de Saúde III do Estado de São Paulo (DRS III) composta pelos seguintes municípios:

- Américo Brasiliense
- Boa Esperança do Sul
- Gavião Peixoto
- Motuca
- Rincão
- Santa Lúcia
- Trabijú

1.4. A concessão de OPME é obrigatória de acordo com a relação de procedimentos obrigatórios constante do Instrutivo de Reabilitação Física do Ministério da Saúde para os Centros Especializados em Reabilitação de todo o Brasil (disponível em:

https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/instrutivo_reabilitacao_auditiva_fisica_intelectual_visual.pdf).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.1. A aquisição dos materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade propiciar a condição necessária para a reabilitação de pessoas que possuem deficiência física, objetivando tratar pacientes nos mais diversos tipos de indicação de OPME como paralisia cerebral, lesões da coluna vertebral, lesões encefálicas, condições sindrômicas, amputações e outras patologias que acarretam algum tipo de deficiência física em pacientes atendidos pelo Centro Especializado em Reabilitação “Dr. Eduardo Lauand” (CER) em Araraquara/SP;

2.2. O CER do município de Araraquara é habilitado pelo Ministério da Saúde na modalidade de reabilitação física desde 29/12/2016 por meio da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.616, de 29 de dezembro de 2016. Com isso, o serviço passou a integrar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS (RCPD) e, portanto, também passou a obedecer as regras de atendimento e oferta obrigatória de procedimentos inerentes a reabilitação física aos pacientes atendidos pelo serviço.

2.3. Com relação às obrigatoriedades de atendimentos e procedimentos, foi estabelecido pela Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2016, Anexo VI:

“...os Centros Especializados em Reabilitação são pontos de atenção ambulatorial especializados em reabilitação que realizam diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva e será organizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



conforme o número de modalidades de reabilitação (auditiva, física, intelectual e visual) prestadas..."

2.4. Destaca-se que o termo tecnologia assistiva é sinônimo de OPME não relacionado ao ato cirúrgico (demanda deste estudo). A normativa detalhada que rege as metas e os procedimentos a serem ofertados pelo CER consta no Quadro 26 do Instrutivo de Funcionamento dos Centros Especializados em Reabilitação como "*Procedimentos a serem monitorados para os Centros Especializados em Reabilitação, segundo o Sistema de Gerenciamento do Quadro de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS*" (disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/instrutivo_reabilitacao_auditiva_fisica_intelectual_visual.pdf).

2.5. Dessa obrigatoriedade, tem-se aqui o escopo de procedimentos objeto do pleito: aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais não Relacionados ao Ato Cirúrgico;

2.6. Além das normas apresentadas, soma-se a isso a necessidade mais relevante a ser explicitada: a reabilitação física da pessoa com deficiência. Nesse esteio, está o preceito constitucional do SUS em seu Artigo 198 que é a Integralidade do Cuidado em Saúde, ou seja, não importa qual o nível de complexidade que uma ação em saúde requer, mas que a oferta deva existir em todas as demandas de saúde da população. Esse cuidado integral também atinge a reabilitação em saúde conforme a Lei 8.080 de 1990 que regulamenta o SUS em seu Artigo 2º, Parágrafo 1º:

"O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

2.7. Assim, partindo do princípio que não existe reabilitação da pessoa com deficiência se não houver a correta concessão e adaptação das OPME necessárias à demanda individual dessa população, roga-se pela necessidade imprescindível da aquisição desses equipamentos;

2.8. A demanda existente é fruto da oferta do cuidado em reabilitação física pelo município de Araraquara por meio do CER. O número de pacientes atendidos com OPME ao longo dos anos de funcionamento do serviço estão apresentados a seguir, demonstrando a real necessidade da oferta desses materiais:

Entregas de Órteses, Próteses e Materiais Especiais não relacionados ao ato cirúrgico - CER - 2016 a 2025				
Total de Pacientes Atendidos	Órteses	Próteses	Materiais Especiais de Locomoção	Total de Equipamentos Entregues
2.969	2.795	169	1.955	4.919

3. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição das OPME solicitadas visa atender as necessidades da população com deficiência física atendidas no setor de reabilitação física do CER Araraquara devido a prescrição médica do setor;

3.2. A concessão de OPME é obrigatória de acordo a relação de procedimentos obrigatórios constante do Instrutivo de Reabilitação Física do Ministério da Saúde para os Centros Especializados em Reabilitação de todo o Brasil: "*Procedimentos a serem monitorados para os Centros Especializados em Reabilitação, segundo o Sistema de Gerenciamento do Quadro de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS*" (disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/instrutivo_reabilitacao_auditiva_fisica_intelectual_visual.pdf).

3.3. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar para as pessoas com deficiência física a reabilitação em saúde, reinserção social e melhoria da qualidade de vida dessa população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE REABILITAÇÃO	LUIZ ARMANDO GARLIPPE

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO / CONTRATAÇÃO

5.1. Inicialmente cabe ressaltar que o catálogo eletrônico de padronização do Portal Nacional de Contratações Públicas ainda não está totalmente operacional e disponível para uso, portanto não foi utilizado.

5.2. As especificações técnicas das OPME são baseada nas especificações contidas na solicitação de padronização, nos códigos do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPME do SUS (Sigtap) (disponível em <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>), sem características genéricas ou irrelevantes, e deverá possuir, no mínimo:

- Nome básico, composição e peculiaridades do objeto.
- Características claras e disponíveis no mercado.
- Especificação quanto ao tamanho, à unidade de medida, à apresentação e à embalagem.
- Padrões técnicos com parâmetros mínimos de desempenho e qualidade.

5.3. Os requisitos e as especificações mínimas para aquisição das OPMEs objeto deste estudo estão relacionadas no **Anexo I**.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1.1. Segundo o Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), do Ministério da Saúde, Brasília-DF 2016 (disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/manual_praticas_gestao_proteses_materiais_especiais.pdf), via de regra, os OPME são adquiridos por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, por meio do sistema do Sistema de Registro de Preços:

“As licitações serão realizadas na modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/2005 e processadas pelo Sistema de Registro de Preços, instituído pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.”

6.1.1.1. Importante ressaltar que o Decreto nº 5.450/2005 foi revogado pelo Decreto nº 10.024/2019, e o Decreto nº 7.892/2013 foi revogado pelo Decreto nº 11.462/2023.

6.1.2. A licitação por meio do Sistema de Registro de Preços é a que melhor se adequa à aquisição de OPME pois há a possibilidade da aquisição de acordo com a demanda existente e futura, o que não se permite nos outros tipos de modalidades licitatórias;

6.1.3. A confecção e adaptação de OPME ortopédicas objetos deste estudo são altamente especializadas e só podem ser realizadas por empresas de ortopedia técnica e profissionais ortesistas protesistas com certificação na Associação Brasileira de Ortopedia Técnica (ABOTEC);

6.1.4. De acordo com a ABOTEC, constata-se em seu sítio eletrônico (<http://www.abotec.org.br>) que há diversas empresas de ortopedia técnica no Brasil que atendem os requisitos para a contemplação dos pacientes com deficiência física usuários dos diversos tipos de OPME;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



7. ANÁLISE

7.1. A aquisição de OPME não envolve apenas a compra de produtos fabricados e prontos para utilização. Há a necessidade de tiragem de medidas antropométricas, prova do equipamento provisório e entrega definitiva do equipamento finalizado, ou seja, esses equipamentos são personalizados;

7.2. A ampla incidência de venda é por meio de uma empresa de ortopedia técnica especializada com inscrição de competência técnica em órgão nacional;

7.3. O Ministério da Saúde que monitora esse tipo de concessão pública tem regulamentação quanto forma de aquisição, que deve ser em forma de Pregão Eletrônico de Registro de Preços.

8. CONCLUSÃO

8.1. A aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) é amplamente realizada por órgãos e entidades, com a finalidade de atender as necessidades da Administração e é obrigatório no Sistema Único de Saúde (SUS);

8.2. Foram encontradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) contratações nos moldes pretendidos;

8.3. O município de Araraquara/SP já utiliza esse modelo de contratação desde o ano de 2016. Os Editais e contratações podem ser encontrados no site da prefeitura municipal de Araraquara, Portal da Transparência (<https://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia>);

8.4. As exigências para a contratação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A aquisição de OPME não relacionadas ao ato cirúrgico tem por objetivo a reabilitação da pessoa com deficiência física, população atendida pelo CER em Araraquara/SP no âmbito do SUS conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório;

9.2. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP;

9.3. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP;

9.4. Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

10.1. A quantidade de itens solicitados foi estimada com base na produção ambulatorial apresentada no item 2 do presente ETP, e encontra-se na solicitação de compras número 50/2026 (anexa).

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa do valor da contratação será estabelecida com base na pesquisa a ser realizada pela equipe de apoio às contratações da Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara / SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



11.2. Os preços serão obtidos com empresas fornecedoras das OPMs do presente estudo, de acordo com as especificações e quantidades para atender às necessidades expostas neste ETP.

11.3. Este ETP constará como parte do Termo de Referência.

DESCRIPTIVO	QUANT	UN	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO				
CADEIRA DE RODAS PARA BANHO FABRICADA EM PVC, VINIL E TELA POLIESTER; APROPRIADA PARA PACIENTE OBESO	20	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			1.739,45	66,11	MEDI ANA	2.412,63	48.252,60
CADEIRA DE BANHO	30	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			890,50	27,18	MEDI ANA	2.995,13	89.853,90
CADEIRA DE RODAS MONOBLOCO	30	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			2.173,88	38,93	MEDI ANA	4.927,15	147.814,50
ADAPTAÇÃO DE CADEIRA DE RODAS	30	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			2.173,70	18,52	MÉDI A	11.738,75	352.162,50
JOELHO MODULAR POLICÊNTRICO	3	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			5.364,15	31,27	MEDI ANA	19.990,00	59.970,00
PÉ COM NUCLEO EM MADEIRA	10	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			260,96	13,11	MÉDI A	1.990,00	19.900,00
JOELHO MODULAR POLICENTRICO EM DURALUMINIO	3	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			5.578,00	29,55	MEDI ANA	18.810,00	56.430,00
JOELHO MODULAR MONOCENTRICO	3	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			6.172,31	30,62	MEDI ANA	18.690,00	56.070,00
JOELHO MODULAR MONOCENTRICO COM SISTEMA HIDRAULICO ROTATIVO	3	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			4.157,35	13,89	MÉDI A	29.927,50	89.782,50
TROCA DE ENCAIXE DE PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) EM ALUMÍNIO PARA AMPUTAÇÃO TRANSFEMORA	20	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			1.604,97	14,03	MÉDI A	11.437,50	228.750,00
TROCA DE ENCAIXE DE PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) EM ALUMÍNIO PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL	50	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			1.555,68	13,98	MÉDI A	11.131,25	556.562,50
TROCA DE ENCAIXE DE PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) EM ALUMÍNIO PARA AMPUTAÇÃO TRANSTIBIAL	20	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			1.092,19	9,89	MÉDI A	11.047,50	220.950,00
PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA (MODULAR) EM ALUMINIO PARA DESARTICULAÇÃO DE QUADRIL	5	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
					MÉDI		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



			4.058,97	10,48	A	38.720,00	193.600,00
PROTESE ENDOESQUELETICA (MODULAR) EM ALUMINIO PARA HEMIPELVECTOMIA	5	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			6.541,95	14,43	MÉDI A	45.345,00	226.725,00
LINER EM SILICONE PARA AMPUTACOES TRANSTIBIAIS	50	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			1.254,52	40,58	MEDI ANA	2.532,50	126.625,00
JOELHEIRA DE VEDACAO PARA AMPUTACOES TRANSTIBIAIS	50	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			407,55	25,63	MEDI ANA	1.540,00	77.000,00
LINER EM SILICONE PARA AMPUTACOES TRANSFEMURAIAS	10	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			1.514,60	18,21	MÉDI A	8.318,75	83.187,50
ANDADOR ESPECIAL TIPO TRANSFER	20	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			4.916,30	47,73	MEDI ANA	7.700,00	154.000,00
ARAPODIUM	20	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			3.060,73	40,30	MEDI ANA	6.150,00	123.000,00
CALCADOS PARA PES NEUROPATICOS	200	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			364,83	28,28	MEDI ANA	1.200,00	240.000,00
COLETE TL50 PARA CORRECAO DE ESCOLIOSE E DORSO CURVO FEITO SOB MEDIDA.	30	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			801,67	14,30	MÉDI A	5.607,50	168.225,00
COLETE TIPO MILWAUKEE	30	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			801,67	14,30	MÉDI A	5.607,50	168.225,00
CALCADO ORTOPEDICO CONFECCIONADO SOB MOLDE DE GESSO, CONFECCIONADO EM COURO. ACOMPANHA PAR DE PALMILHAS PARA ALIVIO DE PRESAO EM PONTOS ESPECIFICOS CONFECCIONADAS SOB MOLDE DE GESSO.	100	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			621,02	15,87	MÉDI A	3.912,50	391.250,00
CADEIRA DE RODAS CONSTRUIDA EM ALUMINIO AERONAUTICO	400	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			387,56	12,04	MÉDI A	3.220,00	1.288.000,00
CADEIRA DE BANHO EM ACO PINTADO CONVENCIONAL TAMANHO ADULTO	400	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			231,25	16,94	MÉDI A	1.365,00	546.000,00
ORTESE SUROPODALICA FLEXIVEL	50	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			536,72	55,76	MEDI ANA	710,00	35.500,00
EXTENSOR DE JOELHO BILATERAL EM MATERIAL ATOALHADO	200	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			437,26	25,42	MEDI ANA	1.600,00	320.000,00
ORTESES DE POSICIONAMENTO FUNCIONAL DE PUNHO E MÃO BILATERAIS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA POR TERAPEUTA	100	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



OCUPACIONAL.							
			1.126,68	42,40	MEDI ANA	2.365,00	236.500,00
ORTESES SUROPODALICAS ARTICULADAS BILATERAIS EM POLIPROPILENO FEITAS SOB MEDIDA	100	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			245,29	10,52	MÉDI A	2.332,50	233.250,00
ÓRTESES SUROPODÁLICAS BILATERAIS EM POLIPROPILENO FEITAS SOB MEDIDA DE GESSO	350	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			286,21	13,11	MÉDI A	2.182,50	763.875,00
ORTESE PELVICO PODALICA MODULAR COM APOIO ISQUIATICO	20	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			6.733,10	27,77	MEDI ANA	22.000,00	440.000,00
PROTESE ENDOESQUELETICA (MODULAR) EM ALUMINIO PARA AMPUTACAO TRANSFEMORAL	3	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			11.743,71	24,64	MÉDI A	47.670,00	143.010,00
PROTESE ENDOESQUELETICA (MODULAR) EM TITANIO PARA AMPUTACAO TRANSFEMORAL	3	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			7.891,90	24,03	MÉDI A	32.845,00	98.535,00
ORTOPROTESE PARA AMPUTACAO A NIVEL DE CHOPART FEITA SOB MOLDE DE GESSO	5	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			4.290,13	17,71	MÉDI A	24.220,00	121.100,00
PROTESE FUNCIONAL PARA AMPUTACAO TRANSRADIAL	5	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			5.907,89	16,63	MÉDI A	35.520,00	177.600,00
PROTESE PASSIVA DE MAO: CONFECCIONADA EM SILICONE, DA COR DA PELE DO USUARIO.	3	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			4.108,61	13,29	MÉDI A	30.907,50	92.722,50
PALMILHA CONFECCIONADA EM EVAZOTE SOB MOLDA DE GESSO	40	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			329,65	24,46	MÉDI A	1.347,50	53.900,00
PROTESE ENDOESQUELETICA (MODULAR) EM ALUMINIO PARA AMPUTACAO TRANSFEMORAL	30	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			4.773,16	13,66	MÉDI A	34.945,00	1.048.350,00
CALCADO PARA DISCREPANCIA DE MEMBROS INFERIORES. CALCADO ORTOPEDICO CONFECCIONADO SOB MOLDE DE GESSO	20	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			764,90	18,45	MÉDI A	4.145,00	82.900,00
MANUTENCAO DE COLETE ORTOPEDICO PARA CORRECAO DE DEFORMIDADES MUSCULOESQUELETICAS (OTLS/MILWAUKEE/RIGO CHENEAU/BOSTON) COM MATERIAL INCLUSO.	100	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			2.207,31	64,54	MEDI ANA	2.650,00	265.000,00
PROTESE FUNCIONAL PARA AMPUTACAO TRANSUMERAL LAMINADA EM RESINA ACRILICA	3	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			14.118,05	53,97	MEDI ANA	28.975,00	86.925,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



ALINHAMENTO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE ENDOESQUELÉTICA POR PROFISSIONAL PROTESISTA E ORTESISTA COM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORTOPEDIA TÉCNICA (ABOTEC), EM OFICINA ORTOPÉDICA ESPECIALIZADA.	100	UNI	DESVIO PADRÃO	COEF. VARIAÇÃO	MÉT ODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			2.333,25	56,29	MEDI ANA	3.240,00	324.000,00

A estimativa de custo anual para o serviço constante neste Estudo Preliminar será o Valor: R\$ 10.235.503,50

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. Com relação à execução do processo licitatório, observa-se que não há a necessidade do agrupamento dos itens em grupos ou lotes, para que os mesmos sejam compatíveis entre si;

12.2. Com a aquisição dividida em itens, poderão ser adquiridos materiais provenientes de fornecedores diversos. Assim, sob o aspecto técnico, admite-se a independência dos itens, por ser viável e recomendável pelo próprio Tribunal de Contas da União (TCU);

12.3. As OPME serão utilizadas, conforme o caso, para diversos tipos de deformidades ortopédicas, sequelas neurológicas ou ausência de membros e segmentos corporais que caracterizam algum tipo de deficiência física acerca dos pacientes atendidos no CER;

12.4. As OPME poderão ser adquiridas de fornecedores diversos, pois não há risco de incompatibilidade entre si.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

14.1. O CER, conforme já explicitado, é referência regional na reabilitação física especializada e único serviço em sua região de abrangência a dispensa OPME objetos deste ETP. Assim, a aquisição dos materiais mitigarão a desassistência regional na área e, mais especificamente, proporcionará a reabilitação física da pessoa com este tipo de deficiência, proporcionará sua reinserção social e melhoria da sua qualidade de vida.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1. Por se tratar de aquisição que acontece anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os critérios estabelecidos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1. Este Estudo Técnico Preliminar declara **viável** esta contratação por meio de **Licitação** na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, por meio do **Sistema de Registro de Preços**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



18. JUSTIFICATIVA

18.1. A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas com deficiência, além da imposto pelo arcaboço legal do SUS, tudo conforme apresentado nos itens anteriores. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física e assistência integral à saúde dos pacientes que serão atendidos com as OPME, cujo tratamento necessita dos materiais ora licitados.

LUIZ ARMANDO GARLIPPE	EMANUELLE LAURENTI
<i>Chefe da Divisão de Reabilitação</i>	<i>Secretária Municipal de Saúde</i>